



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4557

Ji-Paraná (RO), 31 de julho de 2025

### SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 02
EXTRATO.....	PÁG. 03
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 05
TERMO DE INEXIGIBILIDADE.....	PÁG. 05
HOMOLOGAÇÃO IPREJI.....	PÁG. 05
RESOLUÇÃO.....	PÁG. 06
PORTARIAS.....	PÁG. 07
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	PÁG. 27

### DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



#### DECRETO N. 2127, DE 30 DE JULHO DE 2025

Nomeia Comissão Especial para promover a proposta de revisão e atualização da Planta de Valores Imobiliários do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Fazenda, [Memorando 127 de 29/07/2025 \(ID 1927984\)](#)

Considerando que a atualização da Planta de Valores constitui obrigação legal e constitucional da Administração Pública,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial, para promover a proposta de revisão e atualização da Planta de Valores Imobiliários do Município de Ji-Paraná, bem como, a correção do zoneamento urbano, integrada pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a presidência do primeiro:

- I - Antonio Marcos dos Santos;
- II - Aglaene Patrícia dos Santos Carvalho;
- III - Jardson da Silva Carvalho;
- IV - Cleberson Pereira de Oliveira;
- V - Humberto Jackson de Souza;
- VI - Adalgisa Juliana Landim da Silva;
- VII - Glodovil Carvalho Filho.

Art. 2º A comissão especial ora nomeada deverá apresentar a nova proposta de revisão e atualização da Planta de Valores Imobiliários de Ji-Paraná, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do Decreto, podendo ser prorrogado.

Art. 3º Os serviços prestados pelos integrantes da presente comissão especial, serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 30 de julho de 2025

[assinado eletronicamente]  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 30/07/2025 às 16:56, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1932122** e o código verificador **B7C1F095**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI		***.517.662-**	30/07/2025 12:31

Docto ID: 1932122 v1



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 2128, DE 30 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 058/SEMFAZ/GGECO/2025 (ID: 1932048) e o Memorando nº 251/SEMOSP/2025 (ID: 1929720).

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.980.000,00** (um milhão, novecentos e oitenta mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 03 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
1631	28.846.0001.0004.0000 - Cumprim. Sent. Judiciais Trans. Julgado - Precatório 3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	330.000,00
1651	28.846.0001.0004.0000 - Cumprim. Sent. Judiciais Trans. Julgado - Precatório 3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	650.000,00
02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	
697	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	1.000.000,00
	Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.	
02 01 01	GABINETE DO PREFEITO	-700.000,00
26	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 01 01	GABINETE DO PREFEITO	-150.000,00
29	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	-130.000,00
103	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 28 01	GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA	-1.000.000,00
1435	08.122.0001.2051.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)  
**Anderson Cavalcante Oliveira**  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
**Affonso Cândido**  
Prefeito



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Decreto	n. 2128, de 30 de julho de 2025	30/07/2025
ID:	1932776	Processo
CRC:	7D28760B	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	30/07/2025 15:20:29	Finalização:
	30/07/2025 15:24:18	
MD5:	7B8495895BB896058C55A6BFBC960F94	
SHA256:	25C398A8C863D274C98CE0B8E2B93FA759C8395630F3B3BDFBE46D5A000ADDA	
Símbolo/Objeto:		
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.		
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO 30/07/2025 15:23:47
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO 30/07/2025 15:23:52
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO 30/07/2025 15:23:58
ASSUNTOS		
DECRETO		30/07/2025 15:24:08
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA 30/07/2025 16:34:29
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL 30/07/2025 16:56:56
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1932776 e o CRC 7D28760B.

## AVISOS DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90033/2025/PMJP-RO.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 1719/2025, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POE ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é a **Aquisição** de madeira serrada de lei, em prancha, quadrado, viga, tábuas e caibro, destinados às obras de manutenção, construção e ampliação de pontes e passagens urbanas e rurais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. **Processo Administrativo nº 1-4249/2025 – SEMOSP. Valor Total Estimado: R\$ 8.225.479,00 (oito milhões, duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais). Data de Abertura: 20/08/2025. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF). Local: Endereço eletrônico: [www.gov.br/pt-br/parana.ro.gov.br/](http://www.gov.br/pt-br/parana.ro.gov.br/) Outras informações: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.**

Ji-Paraná/RO, 01 de agosto de 2025.

**ÂNGELO SIMÕES**

Presidente Pregoeiro

Decreto nº 1719/GAB/PMJP/2025

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90034/2025/PMJP-RO.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 1719/2025, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POE ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é a **Aquisição** de material de consumo (solução fisiológica) referente aos itens fracassados e desertos oriundos do Pregão Eletrônico nº 032/SUPECOL/2024, para atendimento da demanda do Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz, Unidade de Pronto Atendimento Anna Beatriz Oliveira da Silva (UPA) e o Departamento de Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde. **Processo Administrativo nº 1-4373/2025 – SEMUSA. Valor Total Estimado: R\$ 708.432,00 (setecentos e oito mil quatrocentos e trinta e dois reais). Data de Abertura: 14/08/2025. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF). Local: Endereço eletrônico: [www.gov.br/pt-br/parana.ro.gov.br/](http://www.gov.br/pt-br/parana.ro.gov.br/) Outras informações: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.**

Ji-Paraná/RO, 01 de agosto de 2025.

**Thaynara de Sousa Marconi Leite**

Pregoeira

Decreto nº 1719/GAB/PMJP/2025

## AVISO DE LICITAÇÃO

### CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 90005/2025/PMJP-RO.

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 1719/2025, **Processo Administrativo 1-6005/2023 – SEMOSP**, torna público que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, modo de disputa **ABERTA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, cujo o objeto é a **Contratação** de empresa especializada em construção civil e iluminação visando a implantação do sistema de iluminação na RO-135, no município de Ji-Paraná, incluindo fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer necessário para execução dos serviços, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. **Valor total estimado: R\$ 533.889,38 (quinhentos e trinta e três mil oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos). Data de Abertura: 18/08/2025 Horário: 09h30. (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: [www.gov.br/pt-br/parana.ro.gov.br/](http://www.gov.br/pt-br/parana.ro.gov.br/) e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.**

Ji-Paraná, 01 de agosto de 2025.

**Thaynara de Sousa Marconi Leite**

Agente de Contratação

Decreto nº 1719/GAB/PMJP/2025



## Diário Oficial

### ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**

Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)

Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

**Affonso Antônio Cândido**  
Prefeito

**Silas Rosalino de Queiroz**  
Procuradoria-Geral do Município

**Robson Magno Clodoaldo Casula**  
Secretaria Municipal de Administração

**Renato Antonio Fuverki**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Cristiano Ramos Pereira**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Valquíria Rodrigues Luz de Andrade**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interina

**Antônio Marcos dos Santos**  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Priscila Midiã Martins Nascimento**  
Controladoria Geral do Município - Interina

**Anderson Cavalcante Oliveira**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Marcus Vinicius Cândido**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Luiz Adolfo Petinati Domene**  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

**Robson Magno Clodoaldo Casula**  
Secretaria Municipal de Educação - INTERINO

**Renato Antônio Fuverki**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Interino

**Alessandro Barroso Duarte**  
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

**Sirlene Muniz Ferreira e Cândido**  
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

**Fábio Gonçalves** - Interinamente  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**Oribe Alves Junior**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**Diego Donizete da Silva Santos**  
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos - Interino

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Yuri Dias Ferreira de Mesquita**  
Secretário Municipal de Governo

**Edisio Barroso**  
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

**Aquila Quenupe**  
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

**Lourrant Cantão Pessoa**  
Superintendência de Compras e Licitações

**Armando Reigota Ferreira Filho**  
Corregedoria Geral do Município

**Danilo Carrilho Cardoso**  
Coordenadoria de Comunicação Social



MUNICIPL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA MIRIAM TRAJANO LOPES  
**OBJETO DO CONVENIO:** Repassar o aditivo ao CONVENIENTE recursos financeiros do PROGRAMA FINANCEIRO DE AUTONOMIA ESCOLAR - PROFAE. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1595/2025 -SEMED. **OBJETO DO TERMO:** vigência e execução do convênio **PRAZO:** O prazo de vigência do presente termo será até **31 de dezembro de 2025, a contar da data da assinatura, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia de janeiro de 2025.FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO TERMO DE ADESÃO N.022/SEMED/PMJP/2025** CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.

**CONVENIENTE:** CONSELHO ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MOISÉS UMBELINO GOMES **OBJETO DO CONVENIO:** Repassar o aditivo ao CONVENIENTE recursos financeiros do PROGRAMA FINANCEIRO DE AUTONOMIA ESCOLAR - PROFAE. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1597/2025 -SEMED. **OBJETO DO TERMO:** vigência e execução do convênio **PRAZO:** O prazo de vigência do presente termo será até **31 de dezembro de 2025, a contar da data da assinatura, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia de janeiro de 2025.FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO TERMO DE ADESÃO N.023/SEMED/PMJP/2025** CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONVENIENTE:** CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NELSON DIAS **OBJETO DO CONVENIO:** Repassar o aditivo ao CONVENIENTE recursos financeiros do PROGRAMA FINANCEIRO DE AUTONOMIA ESCOLAR - PROFAE. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1599/2025 -SEMED. **OBJETO DO TERMO:** vigência e execução do convênio **PRAZO:** O prazo de vigência do presente termo será até **31 de dezembro de 2025, a contar da data da assinatura, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia de janeiro de 2025.FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO TERMO DE ADESÃO N.024/SEMED/PMJP/2025** CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.

**CONVENIENTE:** CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSO LAR **OBJETO DO CONVENIO:** Repassar o aditivo ao CONVENIENTE recursos financeiros do PROGRAMA FINANCEIRO DE AUTONOMIA ESCOLAR - PROFAE. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1601/2025 -SEMED. **OBJETO DO TERMO:** vigência e execução do convênio **PRAZO:** O prazo de vigência do presente termo será até **31 de dezembro de 2025, a contar da data da assinatura, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia de janeiro de 2025.FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO TERMO DE ADESÃO N.025/SEMED/PMJP/2025** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOVA ALIANÇA **OBJETO DO CONVENIO:** Repassar o aditivo ao CONVENIENTE recursos financeiros do PROGRAMA FINANCEIRO DE AUTONOMIA ESCOLAR - PROFAE. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1602/2025 -SEMED. **OBJETO DO TERMO:** vigência e execução do convênio **PRAZO:** O prazo de vigência do presente termo será até **31 de dezembro de 2025, a contar da data da assinatura, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia de janeiro de 2025.FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO TERMO DE ADESÃO N.026/SEMED/PMJP/2025** CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONVENIENTE:** CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL OLIVIA HEIDERICH DE BRITO **OBJETO DO CONVENIO:** Repassar o aditivo ao CONVENIENTE recursos financeiros do PROGRAMA FINANCEIRO DE AUTONOMIA ESCOLAR - PROFAE. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1603/2025 -SEMED. **OBJETO DO TERMO:** vigência e execução do convênio **PRAZO:** O prazo de vigência do presente termo será até **31 de dezembro de 2025, a contar da data da assinatura, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia de**

**janeiro de 2025.FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO TERMO DE ADESÃO N.027/SEMED/PMJP/2025** CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.

**CONVENIENTE:** CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PARQUE DOS PIONEIROS **OBJETO DO CONVENIO:** Repassar o aditivo ao CONVENIENTE recursos financeiros do PROGRAMA FINANCEIRO DE AUTONOMIA ESCOLAR - PROFAE. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1605/2025 -SEMED. **OBJETO DO TERMO:** vigência e execução do convênio **PRAZO:** O prazo de vigência do presente termo será até **31 de dezembro de 2025, a contar da data da assinatura, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia de janeiro de 2025.FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO TERMO DE ADESÃO N.028/SEMED/PMJP/2025** CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.

**CONVENIENTE:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PAULO FREIRE **OBJETO DO CONVENIO:** Repassar o aditivo ao CONVENIENTE recursos financeiros do PROGRAMA FINANCEIRO DE AUTONOMIA ESCOLAR - PROFAE. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1612/2025 -SEMED. **OBJETO DO TERMO:** vigência e execução do convênio **PRAZO:** O prazo de vigência do presente termo será até **31 de dezembro de 2025, a contar da data da assinatura, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia de janeiro de 2025.FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO TERMO DE ADESÃO N.029/SEMED/PMJP/2025** CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONVENIENTE:** CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDRO GONÇALVES **OBJETO DO CONVENIO:** Repassar o aditivo ao CONVENIENTE recursos financeiros do PROGRAMA FINANCEIRO DE AUTONOMIA ESCOLAR - PROFAE. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1613/2025 -SEMED. **OBJETO DO TERMO:** vigência e execução do convênio **PRAZO:** O prazo de vigência do presente termo será até **31 de dezembro de 2025, a contar da data da assinatura, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia de janeiro de 2025.FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO TERMO DE ADESÃO N.030/SEMED/PMJP/2025** CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONVENIENTE:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PÉROLA **OBJETO DO CONVENIO:** Repassar o aditivo ao CONVENIENTE recursos financeiros do PROGRAMA FINANCEIRO DE AUTONOMIA ESCOLAR - PROFAE. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1616/2025 -SEMED. **OBJETO DO TERMO:** vigência e execução do convênio **PRAZO:** O prazo de vigência do presente termo será até **31 de dezembro de 2025, a contar da data da assinatura, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia de janeiro de 2025.FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO TERMO DE ADESÃO N.031/SEMED/PMJP/2025** CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.

**CONVENIENTE:** CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ENSINO INFANTIL PRIMAVERA. **OBJETO DO CONVENIO:** Repassar o aditivo ao CONVENIENTE recursos financeiros do PROGRAMA FINANCEIRO DE AUTONOMIA ESCOLAR - PROFAE. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1617/2025 -SEMED. **OBJETO DO TERMO:** vigência e execução do convênio **PRAZO:** O prazo de vigência do presente termo será até **31 de dezembro de 2025, a contar da data da assinatura, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia de janeiro de 2025.FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO TERMO DE ADESÃO N.032/SEMED/PMJP/2025** CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.

**CONVENIENTE:** CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ENSINO INFANTIL ZILDA ARNS **OBJETO DO CONVENIO:** Repassar o aditivo ao CONVENIENTE recursos financeiros do PROGRAMA FINANCEIRO DE AUTONOMIA ESCOLAR - PROFAE. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1623/2025 -SEMED. **OBJETO DO TERMO:** vigência e execução do convênio **PRAZO:** O prazo de vigência do presente termo será até **31 de dezembro de 2025, a contar da data da assinatura, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia de janeiro de 2025.FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO TERMO DE ADESÃO N.033/SEMED/PMJP/2025** CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.

**CONVENIENTE:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RUTH ROCHA **OBJETO DO CONVENIO:** Repassar o aditivo ao CONVENIENTE recursos financeiros do PROGRAMA FINANCEIRO DE AUTONOMIA ESCOLAR - PROFAE. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1618/2025 -SEMED. **OBJETO DO TERMO:** vigência e execução do convênio **PRAZO:** O prazo de vigência do presente termo será até **31 de dezembro de 2025, a contar da data da assinatura, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia de janeiro de 2025.FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO TERMO DE ADESÃO N.034/SEMED/PMJP/2025** CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONVENIENTE:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ULISSES MATOSINHO PERES DE PONTES **OBJETO DO CONVENIO:** Repassar o aditivo ao CONVENIENTE recursos financeiros do PROGRAMA FINANCEIRO DE AUTONOMIA ESCOLAR - PROFAE. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1621/2025 -SEMED. **OBJETO DO TERMO:** vigência e execução do convênio **PRAZO:** O prazo de vigência do presente termo será até **31 de dezembro de 2025, a contar da data da assinatura, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia de janeiro de 2025.FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO TERMO DE ADESÃO N.035/SEMED/PMJP/2025** CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONVENIENTE:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA VERA LÚCIA OLIVEIRA **OBJETO DO CONVENIO:** Repassar o aditivo ao CONVENIENTE recursos financeiros do PROGRAMA FINANCEIRO DE AUTONOMIA ESCOLAR - PROFAE. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1623/2025 -SEMED. **OBJETO DO TERMO:** vigência e execução do convênio **PRAZO:** O prazo de vigência do presente termo será até **31 de dezembro de 2025, a contar da data da assinatura, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia de janeiro de 2025.FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO TERMO DE ADESÃO N.036/SEMED/PMJP/2025** CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONVENIENTE:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ZILDA ARNS **OBJETO DO CONVENIO:** Repassar o aditivo ao CONVENIENTE recursos financeiros do PROGRAMA FINANCEIRO DE AUTONOMIA ESCOLAR - PROFAE. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1624/2025 -SEMED. **OBJETO DO TERMO:** vigência e execução do convênio **PRAZO:** O prazo de vigência do presente termo será até **31 de dezembro de 2025, a contar da data da assinatura, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia de janeiro de 2025.FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Termo Aditivo	1 Alteração nº 0 PROFAE 2025	31/07/2025
ID:	1933575	Processo
CRC:	A142BCCB	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	KAROLYN FIEDLER	
Criação:	31/07/2025 09:06:52	Finalização:
		31/07/2025 09:07:21
MD5:	7CC6140D3BDC2C890664C3D00169FC29	
SHA256:	7B818B8C1D394AD6A801900B78104F3E09A06406B9D654ADF7467E275538113	
Símbulo/Objeto:		
solicitação de divulgação do extrato PROFAE julho 2025		

## INTERESSADOS

GABINETE DA SECRETARIA (SEMED) Ji-Paraná RO 31/07/2025 09:06:52

## ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO 31/07/2025 09:06:52

## DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 56 31/07/2025 1933554

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1933575 e o CRC A142BCCB.

[Assinado eletronicamente]

ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA

Secretário Municipal de Educação Interino

Decreto N.1865/GAB/PM/JP/2025

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: [1-8602/2025](#)

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº [1-8602/2025](#).

OBJETO: Aquisição de adesivos de vistoria para transporte público municipal AMT.

O Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte AMT, AUTORIZA a despesa, homologa o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025, referente à inexigibilidade a favor da contratação DIRETA da empresa APARECIDO MIGUEL DUARTE-MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº CNPJ: 33.752.852/0001-94, com sede nesta cidade de Ji-Paraná RO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de adesivos de vistoria veicular, com fundamento no art.74, inc. III, f, § 3º da Lei 14.133/21. Valor total R\$ 2.433,33 (dois mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

## FONTE DE RECURSO:

Fonte de recurso: Próprio (1307)

PRAZO: Execução Imediata

DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa 3.3.90.30.44 - MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS, dos recursos próprios da AMT.

Ji-Paraná-RO, 30 de julho de 2025

**Oribe Alves Junior**  
Presidente da AMT  
Dec. nº. 352/GAB/PMJP/2025  
Assinado eletronicamente

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JI-PARANÁ AMT

Av. Ji-Paraná, 615 Bairro Urupá CEP 76.900-261 Ji-Paraná/RO Tel.3423-6441 ou 3424-5495



Documento assinado eletronicamente por **ORIBE ALVES JUNIOR, PRESIDENTE - AMT**, em 30/07/2025 às 13:22, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1929647** e o código verificador **D1DF9CE**.

Referência: [Processo nº 1-8602/2025](#).

Docto ID: 1929647 v1

A contratação direta por inexigibilidade de licitação mostra-se vantajosa para a Administração Pública, pois assegura:

- A qualidade na execução dos serviços, com atendimento pleno aos critérios técnicos exigidos;
- O cumprimento tempestivo dos prazos legais e operacionais, evitando atrasos e prejuízos institucionais;
- A eficiência na aplicação dos recursos públicos, garantindo o melhor resultado possível diante da singularidade do objeto e da expertise do contratado.

Ademais, tal medida atende ao interesse público, ao passo que busca suprir demanda urgente e específica da AMT, relacionada diretamente à segurança viária, fiscalização e organização do trânsito municipal, conforme atribuições legais da autarquia.

## 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

Encaminhe-se este Termo aos autos e à Procuradoria Geral do Município PGM para parecer jurídico, e posterior assinatura do contrato.

Após aprovação, será firmado termo contratual específico, contemplando cláusulas de vigência, multas, obrigações, garantias e demais dispositivos legais.

Ji-Paraná-RO, 30 de julho de 2025

**Elaine Martins Barbosa**  
Portaria n. 030/PRES/AMT/2025  
Servidor Designado Agente de Contratação AMT.  
Assinado eletronicamente

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JI-PARANÁ AMT

Av. Ji-Paraná, 615 Bairro Urupá CEP 76.900-261 Ji-Paraná/RO Tel.3423-6441 ou 3424-5495



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE MARTINS BARBOSA, Agente Administrativo**, em 30/07/2025 às 12:03, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **ORIBE ALVES JUNIOR, PRESIDENTE - AMT**, em 30/07/2025 às 13:22, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1929734** e o código verificador **D58EF917**.

Referência: [Processo nº 1-8602/2025](#).

Docto ID: 1929734 v1

## TERMO DE INEXIGIBILIDADE



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES



## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/AMT/2025

Processo Administrativo: nº [1-8602/2025](#)

Objeto: Aquisição de adesivos de vistoria para transporte público municipal AMT

## 1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nos termos do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata das hipóteses de inexigibilidade de licitação, e em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal, fica caracterizada a inexigibilidade de licitação para a contratação que trata o presente termo, diante da inviabilidade de competição, conforme será demonstrado a seguir.

## 2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa atender à necessidade específica da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte AMT, relacionada à contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de adesivos de vistoria veicular, cuja natureza é singular e cuja execução requer notório saber e especialização técnica comprovada.

A contratação direta se justifica pela urgência do atendimento à demanda e pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos prestados pela AMT, sem prejuízos ao interesse público e ao bom funcionamento administrativo.

## 3. JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

A inexigibilidade de licitação fundamenta-se na **inviabilidade de competição**, conforme previsto no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que:

- Trata-se de serviço técnico especializado de natureza singular, com profissional ou empresa detentora de notória especialização;
- A empresa/profissional a ser contratada possui comprovada experiência na área, com atuação reconhecida, sendo apta a realizar o serviço com a qualidade e especificidades exigidas;
- Não há no mercado local ou regional outra empresa que ofereça o serviço ou produto com as mesmas características técnicas ou metodológicas necessárias para atender a demanda da AMT.

A escolha do contratado será devidamente instruída com documentos comprobatórios da qualificação técnica, como currículo, portfólio, declarações de capacidade técnica, registros e/ou certificados emitidos por órgãos competentes.

## 4. VANTAJOSIDADE E INTERESSE PÚBLICO

## HOMOLOGAÇÃO IPREJI



PROCESSO: 4 – 2480/2025

INTERESSADO: Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em serviços de auditoria técnica especializada do RPPS: serviços de auditoria do RPPS, na gestão de ativos previdenciários, na gestão de benefícios previdenciários e na gestão executiva do RPPS do município de Ji-Paraná (RO), relativa aos exercícios de 2023 e 2024.

À PGM,

Senhor Procurador Geral do Município,

Acolho o Edital de Dispensa Eletrônica nº 90021/SUPECOL/PMJP/RO/2025, ID 1836353, em relação ao processo em epigrafe, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em serviços de auditoria técnica especializada do RPPS: serviços de auditoria do RPPS, na gestão de ativos previdenciários, na gestão de benefícios previdenciários e na gestão executiva do RPPS do município de Ji-Paraná (RO), relativa aos exercícios de 2023 e 2024.**

**HOMOLOGO** o processo acima mencionado e encaminho ao setor responsável pela elaboração do Termo Contratual, em favor da empresa **SENIOR AUDITORES INDEPENDENTES S/S**, inscrita no CNPJ nº 03.156.926/0001-69, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), conforme documentos de habilitação ID 1871556, declaração relatório de dispensa ID 1871760 e Pedido de Compras nº 00046/25, ID 1876568, desde que obedecidas às formalidades legais na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Ji-Paraná, RO, 22 de julho de 2025.

[Assinado eletronicamente]

**Edisio Gomes Barroso**  
Presidente do IPREJI  
Decreto nº 1125/2025



Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55  
Site: [www.jipaprev.ro.gov.br](http://www.jipaprev.ro.gov.br) - e-mail: [previdencia@jipaprev.ro.gov.br](mailto:previdencia@jipaprev.ro.gov.br)

ID: 1907341 e CR C: 02090553



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Homologação	Auditoria	22/07/2025
ID: 1907341	Processo	Documento
CRC: 02090553		
Processo: 4-2480/2025		
Usuário: Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira		
Criação: 22/07/2025 09:33:28	Finalização: 22/07/2025 09:37:37	
MD5: 183F6115B29783D32AB963D0084FF57A		
SHA256: C9B7A0DC662266C21BAB3F02BF2AA1682343FC21C81B4A464E06C7A6EAC44B		
Sistema/Objeto: Homologação		
INTERESSADOS		
TESOURARIA		22/07/2025 09:33:28
ASSUNTOS		
CONTRATAÇÃO DE AUDITORIA GERAL NO FPS		22/07/2025 09:33:28
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 572/IPREJI/2025	29/07/2025	1928644
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
EDÍSIO GOMES BARROSO	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	22/07/2025 10:27:31

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1907341 e o CRC 02090553.

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Homologação	Seguro de Veículo	22/07/2025
ID: 1908822	Processo	Documento
CRC: 1753D907		
Processo: 4-4162/2023		
Usuário: Adriana Pacheco Kagueyama		
Criação: 22/07/2025 12:08:15	Finalização: 22/07/2025 12:09:54	
MD5: 741C77DD0F2816BBBF1DDE105E44F771		
SHA256: 4F204E77EADD4A440CBF170DEECB144D75A6E92E5A479F5F6F83708E0755990A		
Sistema/Objeto: Homologação para prorrogação de contrato 005/IPREJI/PGM/2023, Seguro de Veículo - HILUX		
INTERESSADOS		
TESOURARIA		22/07/2025 12:08:15
ASSUNTOS		
SEGURO DE VEÍCULO		22/07/2025 12:08:15
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 572/IPREJI/2025	29/07/2025	1928644
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
EDÍSIO GOMES BARROSO	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	22/07/2025 12:42:07

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1908822 e o CRC 1753D907.

PROCESSO: 4 – 4162/2023

INTERESSADO: Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI

ASSUNTO: Contratação de empresa prestação de serviços de seguro total de 01 (um) veículo pertencente a este Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI.

À Procuradoria Geral do Município - PGM,

Senhor Procurador Geral do Município,

Acolho o Parecer Jurídico nº. Parecer nº 343/PGM/PMJP/2025, dessa Procuradoria Geral do Município - PGM, ID 1889947, cujo objeto da contratação é Contratação de empresa prestação de serviços de seguro total de 01 (um) veículo pertencente a este Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI.

**HOMOLOGO/RATIFICO** o processo mencionado acima, e encaminho ao setor responsável para elaboração da prorrogação de prazo e valor do contrato nº 005/IPREJI/PGM/2023, em favor da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, no valor de valor de R\$ **4.573,65 (quatro mil, quinhentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos)**, conforme Pedido de Compras nº 00052/2025, ID 1908777, desde que obedecidas às formalidades legais na forma da Lei.

Após a elaboração da prorrogação contratual encaminhe os autos à Direção Contábil deste IPREJI, para emissão de nota de empenho.

Ji-Paraná, RO, 22 de julho de 2025.

[assinado eletronicamente]  
Edísio Gomes Barroso  
Presidente do IPREJI  
Decreto 1125/2025

## RESOLUÇÃO

Prefeitura Municipal de Ji-Paraná  
Casa dos Conselhos

RESOLUÇÃO Nº 289/CASADOSCONSELHOS/CMDCA/2025

Ji-Paraná RO, 30 de julho de 2025.

*Dispõe sobre a Convocação de Conselheiro Tutelar Evandro Nascimento (suplente) para assumir vaga de Conselheiro Tutelar Titular do Município de Ji-Paraná/RO e dá outras providências.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Art. 139 da Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990 c/c Art. 8º - XIX da Lei Municipal nº 2472/13, bem como nas disposições contidas na resolução nº 75 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente CONANDA.

**CONSIDERANDO:** Que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme disposto em Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente ECA texto Art. 131).

**CONSIDERANDO:** Que o Conselho Tutelar deverá ser composto por 05 (cinco) membros conforme disposto no Art. 132 na Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente ECA) e Art. 15 da Lei Municipal nº. 2472/2013.

**CONSIDERANDO:** O ofício nº 288/2ºCTJP/2025 que informa a ausência do Conselheiro Josimar Borges Tibúrcio em decorrência de férias no período do mês de agosto/2025.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Convocar o suplente da Eleição Unificada do Conselho Tutelar de Ji-Paraná, o Senhor Evandro Nascimento, no prazo de três (03) dias úteis a contar da data de publicação desta resolução, se apresente perante este Conselho, para assumir a função de Conselheira Tutelar "Titular", em substituição ao Conselheiro Tutelar Josimar Borges Tibúrcio no 2º Conselho Tutelar, em razão de férias.

**Art. 2º** - Fica estabelecido que a convocada deverá cumprir todas as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Conselheira Tutelar "Titular", conforme a legislação vigente.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Maria José da Silva.**  
PRESIDENTE BIÊNIO 2024/2026  
DECRETO Nº 5427/GAB/PM/2024

Avenida Ji Paraná, nº615, Bairro Urupá, CEP 76900-224  
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil



Documento assinado eletronicamente por **MARIA JOSE DA SILVA, PRESIDENTE CMDCA**, em 31/07/2025 às 09:06, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1933006** e o código verificador **541DF2EC**.



## PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



## PORTARIA Nº176/SEMAD/2025

**Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme detalhamento constantes nos autos: 5-9343/2025.**

**Robson Magno Clodoaldo Casula**, Secretário Municipal De Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do decreto 0034/GAB/PM/JP/2025;

Considerando o teor do documento com o (ID 1925536), para Instauração de Sindicância Administrativa, visando apurar a denúncia apresentada, em desfavor da habilitação ou contratação da empresa NP3 COM. E SERV. LTDA-ME, conforme documentação constantes nos autos 5-9343/2025.

Considerando o estabelecido nos termos do artigo 176 da Lei Municipal n. 1405/2005, objetivando a completa apuração dos fatos alegados e da possível responsabilidade com indicação de providências cabíveis;

## RESOLVE:

**Art. 1º**- Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme os fatos narrados nos autos 5-9343/2025.

**Art. 2º**- O procedimento será realizado pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa CPSA, nos termos da lei.

**Art. 3º**- A Comissão deverá concluir os trabalhos num prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do chefe do Poder Executivo, em observância ao que estabelece o Art. 178, parágrafo único da Lei 1405/2005.

Palácio Urupá, *data da assinatura eletrônica.*

(assinado eletronicamente)  
**Robson Magno Clodoaldo Casula**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº. 34/GAB/PMJP/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 30/07/2025 às 15:17, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 1932672 e o código verificador 4A60F633.

Referência: [Processo nº 5-9343/2025](#).

Docto ID: 1932672 v1



30/07/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1932672 e CRC: 4A60F633).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



## PORTARIA Nº174/SEMAD/2025

**Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme detalhamento constantes nos autos: 5-10639/2024.**

**Robson Magno Clodoaldo Casula**, Secretário Municipal De Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do decreto 0034/GAB/PM/JP/2025;

Considerando o teor do documento com o (ID 1923801), para Instauração de Sindicância Administrativa, visando apurar as condutas dos servidores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme documentação constantes nos autos 1-10639/2024.

Considerando o estabelecido nos termos do artigo 176 da Lei Municipal n. 1405/2005, objetivando a completa apuração dos fatos alegados e da possível responsabilidade com indicação de providências cabíveis;

## RESOLVE:

**Art. 1º**- Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme os fatos narrados nos autos 1-10639/2024.

**Art. 2º**- O procedimento será realizado pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa CPSA, nos termos da lei.

**Art. 3º**- A Comissão deverá concluir os trabalhos num prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do chefe do Poder Executivo, em observância ao que estabelece o Art. 178, parágrafo único da Lei 1405/2005.

Palácio Urupá, *data da assinatura eletrônica.*

(assinado eletronicamente)  
**Robson Magno Clodoaldo Casula**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº. 34/GAB/PMJP/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 30/07/2025 às 08:16, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 1929945 e o código verificador F325E3CA.



30/07/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1929945 e CRC: F325E3CA).

Pág: 1/2



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 1929945 e o código verificador F325E3CA.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2507300006		30/07/2025	1930992

Referência: [Processo nº 1-10639/2024](#).

Docto ID: 1929945 v1



30/07/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1929945 e CRC: F325E3CA).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



## PORTARIA Nº173/SEMAD/2025

**Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme detalhamento constantes nos autos: 5-9057/2025.**

**Robson Magno Clodoaldo Casula**, Secretário Municipal De Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do decreto 0034/GAB/PM/JP/2025;

Considerando o teor do documento com o (ID 1911264), para Instauração de Sindicância Administrativa, visando apurar condutas incompatíveis com o ambiente institucional, por parte de servidores da Unidade Básica de Saúde, conforme documentação constantes nos autos 5-9057/2025.

Considerando o estabelecido nos termos do artigo 176 da Lei Municipal n. 1405/2005, objetivando a completa apuração dos fatos alegados e da possível responsabilidade com indicação de providências cabíveis;

## RESOLVE:

**Art. 1º**- Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme os fatos narrados nos autos 5-9057/2025.

**Art. 2º**- O procedimento será realizado pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa CPSA, nos termos da lei.

**Art. 3º**- A Comissão deverá concluir os trabalhos num prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do chefe do Poder Executivo, em observância ao que estabelece o Art. 178, parágrafo único da Lei 1405/2005.

Palácio Urupá, *data da assinatura eletrônica.*

(assinado eletronicamente)  
**Robson Magno Clodoaldo Casula**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº. 34/GAB/PMJP/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 30/07/2025 às 08:16, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 1929922 e o código verificador D8D31811.



30/07/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1929922 e CRC: D8D31811).

Pág: 1/2

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2507300003		30/07/2025	1930846

Referência: [Processo nº 5-9052/2025](#). Docto ID: 1929922 v1

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2507300005		30/07/2025	1930971

Referência: [Processo nº 5-9052/2025](#). Docto ID: 1929876 v1



Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



**PORTARIA Nº172/SEMAD/2025**

**Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme detalhamento constantes nos autos: 5-9052/2025.**

**Robson Magno Clodoaldo Casula**, Secretário Municipal De Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do decreto 0034/GAB/PM/JP/2025;

Considerando o teor do documento com o (ID 1911140), para Instauração de Sindicância Administrativa, visando apurar conduta de servidor que não vem gerando produção efetiva há vários meses, o que compromete a comprovação do vínculo, o desempenho da equipe, conforme documentação constantes nos autos 5-9052/2025.

Considerando o estabelecido nos termos do artigo 176 da Lei Municipal n. 1405/2005, objetivando a completa apuração dos fatos alegados e da possível responsabilidade com indicação de providências cabíveis;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme os fatos narrados nos autos 5-9052/2025.

**Art. 2º-** O procedimento será realizado pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa CPISA, nos termos da lei.

**Art. 3º-** A Comissão deverá concluir os trabalhos num prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do chefe do Poder Executivo, em observância ao que estabelece o Art. 178, parágrafo único da Lei 1405/2005.

Palácio Urupá, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
**Robson Magno Clodoaldo Casula**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº. 34/GAB/PMJP/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Documento assinado eletronicamente por **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 30/07/2025 às 08:18, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1929876** e o código verificador **AC0784B5**.



Pág: 1/2



Pág: 2/2



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
[www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

**FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO**

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	172, 173, 174 e 176	31/07/2025

ID:	Processo	Documento
1933460		
CRC: A6F4CC51		
Processo: 0-0/0		
Usuário: LUCAS MUNIZ DOS SANTOS		
Criação: 31/07/2025 08:48:29	Finalização: 31/07/2025 08:48:49	

MD5:	91D6B9978049895D1023D0FBA26AF3EF
SHA256:	EFE740D1DDADDB4A06B2E28011045F740572FF691AC05E83AD3D5FBE8E0A047C

Símbolo/Objeto:  
Para publicação da portaria no portal da transparência 172, 173, 174 e 176

INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Ji-Paraná®	RO	31/07/2025 08:48:29

ASSUNTOS	
Portaria	31/07/2025 08:48:29

DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 1129	31/07/2025	1933446

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1933460 e o CRC A6F4CC51.



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

PORTARIA Nº 035/IPREJI/2025

**"Regulamenta a utilização dos veículos do IPREJI"**

**EDISIO GOMES BARROSO**, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná-IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a utilização da frota de veículos oficiais pertencentes ao IPREJI;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, moralidade e economicidade que regem a administração Pública dispostos no art. 37 da Constitucional Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir que os veículos oficiais sejam utilizados única e exclusivamente para a realização de atividades institucionais do IPREJI, evitando desvio de finalidade;

CONSIDERANDO que o patrimônio do RPPS é patrimônio dos segurados do IPREJI; e as vedações estabelecidas no Art.167, XII, da Constituição Federal/88;

#### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei nº 1.081, de 13 de abril de 1950 - Dispõe sobre o uso de carros oficiais
- Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de 1996 - Dispõe sobre a condução de veículo oficial.
- Decreto nº 9.287, 15 de fevereiro de 2018 - Dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional
- IN nº 10, de 23 de novembro de 2018 - Estabelece diretrizes e procedimentos para utilização do serviço de transporte terrestre, por demanda, pelos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, no âmbito do Poder Executivo federal, localizados no Distrito Federal e entorno.
- art. 167,XII da Constituição Federal/98.

#### RESOLVE:

Art.1º. Fica vedada a cessão ou o empréstimo de veículos oficiais pertencentes ao IPREJI para quaisquer terceiros, salvo para o uso exclusivo em serviço, devidamente autorizado pela Presidência deste Instituto de Previdência.

Art. 2º Para efeito desta Portaria, adotam-se as seguintes definições:

I. **CONDUTOR/MOTORISTA:** motorista oficial (concurado ou terceirizado) ou

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - CEP 76.900-024 - CNPJ: 21.407.711/0001-55 Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br



ID: 1823564 e CRC: F4F63D58

Página 1 de 3



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

peessoa devidamente autorizada, mediante portaria, pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertença, que conduz um veículo oficial motorizado, portador de Carteira Nacional de Habilitação no mínimo da categoria equivalente ao veículo conduzido. (Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de 1996).

II. **EXECUTOR:** é o membro do setor que associa o Agendamento de Viagem, o motorista e o veículo, garantindo a execução do deslocamento/viagem (condicionado à disponibilidade de veículo e condutor), bem como registro das ocorrências e acompanhamento da referida demanda.

III. **ITINERÁRIO:** deslocamento dentro dos limites do próprio município ou qualquer deslocamento de um lugar para outro razoavelmente distante e que ultrapasse os limites de um município e a outro;

IV. **GESTOR:** é pessoa que aprova os agendamentos de viagens.

V. **REQUISITANTE:** é o membro do setor responsável que registra o Agendamento de Solicitação de Veículo Viagem do solicitante.

VI. **REQUISIÇÃO DE TRANSPORTE:** é o documento no qual o executante registra os dados referentes à viagem, tais como: itinerário, ocorrência, data e hora efetiva de saída e de chegada dos veículos, imediatamente antes e após o deslocamento.

VII. **SOLICITANTE:** pessoa que requer veículo e comunica o setor responsável.

VIII. **VEÍCULO OFICIAL:** todo veículo de propriedade do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI

IX. **COLABORADOR EVENTUAL:** pessoa convidada a prestar serviço ao órgão ou entidade, em caráter eventual ou transitório, desde que não esteja prestando serviços técnico-administrativos de forma continuada, sem qualquer espécie de vínculo com o serviço público.

Art. 3º Autoriza servidor do IPREJI indicado pela Presidência ou na ausência deste, a sua diretoria-executiva, a dirigir veículos oficiais pertencentes ao Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI.

Art. 4º É imprescindível que o servidor autorizado a conduzir veículos oficiais possua Carteira Nacional de Habilitação - CNH válida, regular, com categoria compatível com o veículo.

Art. 5º É vedado aos servidores públicos autorizados:

I - A cessão da direção do veículo a terceiros, exceto se também autorizados; ou na ocorrência de caso fortuito ou força maior;

II - A utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivaram a autorização;

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - CEP 76.900-024 - CNPJ: 21.407.711/0001-55 Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br



ID: 1823564 e CRC: F4F63D58

Página 2 de 3



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI  
III - A condução de pessoas e/ou materiais estranhos à Administração Pública;

Art. 6º A autorização de que trata esta Portaria não configura acúmulo de atribuições e não assegura ao servidor autorizado o direito a qualquer acréscimo salarial.

Art. 7º Na utilização do veículo fora do Município de Ji-Paraná deverá ser expedida a Autorização contendo a descrição com a devida identificação do condutor, Carteira de Habilitação do condutor, destino, o dia da saída e do retorno. No relatório de viagem também irá conter a quilometragem do veículo antes e após a viagem.

Art. 8º A utilização dos veículos oficiais deverá observar estritamente o interesse público e a finalidade institucional do IPREJI.

Art. 9º Qualquer descumprimento desta Portaria poderá ensejar a responsabilização do infrator nos termos da legislação vigente.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

Ji-Paraná, RO, 20 de Março de 2025.

[assinado eletronicamente]  
**EDISIO GOMES BARROSO**  
Presidente do IPREJI  
Decreto 1125/GAB/PMJP/2025

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - CEP 76.900-024 - CNPJ: 21.407.711/0001-55 Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br



ID: 1823564 e CRC: F4F63D58

Página 3 de 3



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

#### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº o/Nºmero	Data
Portaria	nº 35/IPREJI/2025	13/06/2025
<b>ID:</b>	1823564	<b>Processo</b>
<b>CRC:</b>	F4F63D58	<b>Documento</b>
<b>Processo:</b>	0-0/0	
<b>Usuário:</b>	LMNEA DE FRAN=A CIRQUEIRA LINS	
<b>Criação:</b>	13/06/2025 14:21:19	<b>Finalização:</b> 13/06/2025 14:26:45
<b>MD5:</b>	F271197DADE2C4496BFEA40A21B97F5E	
<b>SHA256:</b>	13376BBDE5883AD9694E9E212794D0314EB7CF34C9680527BF29882843E07842	
<b>Símbulo/Objeto:</b>	Regulamenta a utilização dos veículos oficiais do IPREJI.	

#### INTERESSADOS

INTERESSADOS	Data
TESOURARIA	13/06/2025 14:22:37

#### ASSUNTOS

ASSUNTOS	Data
REGULAÇÃO	13/06/2025 14:25:44

#### CIENTES

CIENTES	Data
LMNEA DE FRAN=A CIRQUEIRA LINS	13/06/2025 14:26:45
SIRLEI FATIMA DE AMORIM	16/06/2025 07:30:24
MAYARA JANAINA MARTINS DO CARMO CAVALCANTE	16/06/2025 08:03:04
JOSENI DUTRA LANA	16/06/2025 08:04:29
ROSANGELA BARRÓS GUIMARAES DOS SANTOS	16/06/2025 09:05:50
JULLY ANNE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	16/06/2025 09:36:52
Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira	16/06/2025 10:01:03
ELAINE MARTINS BARBOSA	16/06/2025 10:40:39
KEILA BARBOSA DA SILVA	17/06/2025 13:15:07
THAIS APOLINARIO ROCHA	23/06/2025 07:57:47

#### DOCUMENTOS RELACIONADOS

DOCUMENTOS RELACIONADOS	Data
Ofício 572/IPREJI/2025	29/07/2025 1928644

#### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ASSINATURAS ELETRÔNICAS	Data
EDISIO GOMES BARROSO	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA 13/06/2025 17:18:23

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1823564 e o CRC F4F63D58.



**PORTARIA Nº 048/IPREJI/2025**

*“Exonera a pedido **Maisa Nyanne Souza Setúbal de Araújo** ocupante do cargo em comissão de **Secretário(a) do IPREJI e do CDMP do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná-IPREJI**”*

**EDISIO GOMES BARROSO**, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/2020;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Exonerar a pedido **Maisa Nyanne Souza Setúbal de Araújo** ocupante do cargo em comissão de **Secretário(a) do IPREJI e do CDMP** do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI.

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir de 22 de abril de 2025.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Ji-Paraná, RO, 22 de abril de 2025.

*[Assinado eletronicamente]*

**EDISIO GOMES BARROSO**  
Presidente do IPREJI  
Decreto 1125/2025

**Publicação:**

Período/local

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55  
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

**FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO**

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Portaria	Portaria nº 48/IPREJI/2025	22/04/2025
ID:	1698866	Processo
CRC:	396A5E94	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	MARIA GLARETE MENSCH	
Criação:	22/04/2025 12:05:26	Finalização:
		22/04/2025 12:11:09
MD5:	EF35D0595D9572AA99E423373EAC8B48	
SHA256:	C386B53E728DE00993F19FC999C7AA57B3A3EA4BF68157F2EAC9A8669457F126	
Símbolo/Objeto:		
Portaria nº 048/IPREJI/2025 Exonera a servidora comissionada <b>Maisa Nyanne Souza Setúbal de Araújo</b>		
<b>INTERESSADOS</b>		
TESOURARIA		22/04/2025 12:08:16
<b>ASSUNTOS</b>		
EXONERAÇÃO		22/04/2025 12:08:01
<b>DOCUMENTOS RELACIONADOS</b>		
Ofício 572/IPREJI/2025	29/07/2025	1928644
<b>ASSINATURAS ELETRÔNICAS</b>		
	EDISIO GOMES BARROSO	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA 22/04/2025 12:13:42

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1698866 e o CRC 396A5E94.

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA REGRA DE TRANSIÇÃO POR PONTOS**

**PORTARIA Nº 067/IPREJI/2025**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição na regra de transição por pontos ao servidor **ADENIR JOSÉ DA SILVA**”.

**EDISIO GOMES BARROSO**, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12947/GAB/PMJP/2020, considerando o teor dos documentos juntados nos autos do Processo nº 4-6751/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição na regra de transição por pontos** ao servidor **ADENIR JOSÉ DA SILVA**, matrícula nº 10901, Motorista de Veículos Pesados- ADM, admitido em 26/07/2000, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos- SEMOSP, vinculado ao regime estatutário a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais.

**Art. 2º.** O valor do benefício foi calculado o somatório da idade e do tempo de contribuição, atingido 111 (cento e onze) pontos, com o tempo de contribuição averbado de 12782 (doze mil, setecentos e oitenta e dois dias), ou trinta e cinco anos e sete dias, com proventos no valor de R\$ 2.222,60 (dois mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).

**Art. 3º.** A concessão do benefício está em conformidade com o que estabelece inciso III, § 1º do Art. 40, c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, combinado com o Art. 5º, “I”, “II”, “III”, “IV”, “V”, §§ 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 0001/2022.

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55  
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 1 de 2

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55  
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br



**Art. 4º.** O Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, conforme §8º do art. 40 CF/88, §3º art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 0001/2022.

**Art. 5º.** O servidor permaneceu em atividade recebendo a remuneração de seu cargo da data do requerimento desta Aposentadoria até a concessão deste benefício, e passará a condição de inativo a partir de 10 de junho de 2025.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos válidos a partir da concessão do benefício, 10 de junho de 2025.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Ji-Paraná/RO, 09 de junho de 2025.

*[Assinado eletronicamente]*

**EDISIO GOMES BARROSO**  
Presidente do IPREJI  
Decreto nº 1125/2025

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55  
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 2 de 2

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55  
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br



FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	nº 067/IPREJI/2025	11/06/2025
ID:	1817442	Processo
CRC:	552E9B12	Documento
Processo:	4-6954/2025	
Usuário:	LMNEA DE FRANÇA CIRQUEIRA LINS	
Criação:	11/06/2025 14:42:26	Finalização:
	11/06/2025 14:45:55	
MD5:	083FAFACC3A80368F04933BCF64731E2F	
SHA256:	76D654523FEDEBB560FFC7CEFF32A01CFD47C5C0B97590601735B6840DFCEFF	

Síntese/Objeto:  
Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição na regra de transição por pontos ao servidor ADENIR JOSÉ DA SILVA.

INTERESSADOS	
TESOURARIA	11/06/2025 14:43:24
ASSUNTOS	
APOSENTADORIA - REGRAS DE TRANSIÇÃO	11/06/2025 14:45:26
CIENTES	
INES DA SILVA PRIMO E SILVA	12/06/2025 08:19:40
CIRLENE GISCH	12/06/2025 08:30:11
JULLY ANNE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	12/06/2025 09:42:43
CREOSMAR ALVES DA SILVA	12/06/2025 11:43:48
Gabriela Silveira Nogueira da Silva	13/06/2025 11:21:15
SABRINA DE BRITO LUNA	16/06/2025 08:19:10
DOCUMENTOS RELACIONADOS	
Ofício 572/IPREJI/2025	29/07/2025 1928644
ASSINATURAS ELETRÔNICAS	
EDISIO GOMES BARROSO	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA 12/06/2025 07:28:25

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1817442 e o CRC 552E9B12.

**Art. 4º.** O Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data em que se der o reajuste dos servidores em atividade, conforme estabelece o Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de Dezembro de 2003.

**Art. 5º.** Ficam revogadas as Portarias nº 038/IPREJI/2024 e nº 054/IPREJI/2025.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da concessão do benefício (01 de fevereiro de 2024) e será implantado a partir de 01 de maio de 2025.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 12 de junho de 2025.

[Assinado eletronicamente]

**Edisio Gomes Barroso**  
Presidente do IPREJI  
Decreto nº 1125/2025



REVISÃO E CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

PORTARIA Nº 069/IPREJI/2025

“Dispõe sobre a revisão de aposentadoria com a concessão na regra de Integralidade e Paridade de Professor (a) à servidora **MARIA DE LOURDES NOBRE MEIRELLES.**”

**EDISIO GOMES BARROSO**, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/GAB/PMJP/2020, considerando o teor dos documentos juntados nos autos do Processo nº 4-3424/2023 e determinação judicial do Processo TJ-RO nº 7003820-64.2024.8.22.0005;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Revisar o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição de Professor (a) concedido através da Portaria nº 038/IPREJI/2024 e Conceder por determinação Judicial o benefício de **Aposentadoria Voluntária com Integralidade e Paridade de Professor (a)** à servidora **MARIA DE LOURDES NOBRE MEIRELLES**, matrícula nº 2491, Professora Licenciatura Plena- P-III-40H, admitida em 28/08/1991, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SEMED, vinculada ao regime estatutário a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais.

**Art. 2º.** O valor do benefício a partir de 02 de fevereiro de 2024 corresponde a R\$ 9.207,87 (nove mil, duzentos e sete reais e oitenta e sete centavos), incluído vencimentos, anuênio, progressão funcional (biênio), gratificações de titularidade, que corresponde à totalidade da última remuneração do cargo efetivo na qual houve recolhimentos previdenciários e do cargo em que se deu a aposentadoria em 01 de fevereiro de 2024. Aplicada às atualizações pertinentes, os proventos desta Aposentadoria passam a ser de R\$ 9755,71 (nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos) a partir de 01 de maio de 2025.

**Art. 3º.** A concessão do benefício está em conformidade com Fundamentação no Art. 6º, incisos “I”, “II”, “III” e “IV”, da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988.



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	nº 069/IPREJI/2025	13/06/2025
ID:	1823191	Processo
CRC:	DEAE64F4	Documento
Processo:	4-6954/2025	
Usuário:	LMNEA DE FRANÇA CIRQUEIRA LINS	
Criação:	13/06/2025 12:34:47	Finalização:
	13/06/2025 12:37:48	
MD5:	E3690A4B1D6002191350AFD9125E DD6B	
SHA256:	5D6D1F4733664C38C9F8E8864F68E6FB5C28E0BE1E0BC4840F68910EC8555B	

Síntese/Objeto:  
Dispõe sobre a revisão de aposentadoria com a concessão na regra de Integralidade e Paridade de Professor (a) à servidora **MARIA DE LOURDES NOBRE MEIRELLES.**

INTERESSADOS	
TESOURARIA	13/06/2025 12:36:28
ASSUNTOS	
REVISÃO DE APOSENTADORIA / CALCULO	13/06/2025 12:37:02
CIENTES	
Caroline Toledo Lucas Apolinário	13/06/2025 12:45:35
GLEICIANE DA SILVA ARAUJO ZEFERINO	13/06/2025 13:21:40
Gabriela Silveira Nogueira da Silva	15/06/2025 16:16:42
GLEICIANE DA SILVA ARAUJO ZEFERINO	16/06/2025 08:59:28
Gabriela Silveira Nogueira da Silva	16/06/2025 12:16:46
INES DA SILVA PRIMO E SILVA	16/06/2025 14:32:25
CAMILA RIBEIRO PINTO	23/06/2025 13:32:37
CAMILA RIBEIRO PINTO	23/06/2025 13:34:34
SABRINA DE BRITO LUNA	24/06/2025 13:26:30
DOCUMENTOS RELACIONADOS	
Ofício Ofício nº 449/IPREJI/2025	13/06/2025 1823368
Ofício 572/IPREJI/2025	29/07/2025 1928644
ASSINATURAS ELETRÔNICAS	
EDISIO GOMES BARROSO	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA 13/06/2025 12:39:01

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1823191 e o CRC DEAE64F4.



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## REVISÃO E CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

## PORTARIA Nº 070/IPREJI/2025

“Dispõe sobre a revisão de aposentadoria com a concessão na regra de Integralidade e Paridade à servidora **ANA MARIA MARTINS PAPA.**”

**EDISIO GOMES BARROSO**, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/GAB/PMJP/2020, considerando o teor dos documentos juntados nos autos do Processo nº 4-2627/2021 e determinação judicial do Processo TJ-RO nº 7003793-81.2024.8.22.0005;

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Revisar o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição concedido através da Portaria nº 007/FPS/PMJP/2022 e Conceder por determinação Judicial o benefício de **Aposentadoria Voluntária com Integralidade e Paridade** à servidora **ANA MARIA MARTINS PAPA**, matrícula nº 10140, Orientadora Escolar, admitida em 30/04/1998, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SEMED, vinculada ao regime estatutário a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais.

**Art. 2º.** O valor do benefício a partir de 04 de fevereiro de 2022 corresponde a R\$ 7.009,01 (sete mil e nove reais e um centavo), incluído vencimentos, anuênio, progressão funcional (biênio), gratificações de titularidade e escolaridade, que corresponde à totalidade da última remuneração do cargo efetivo na qual houve recolhimentos previdenciários e do cargo em que se deu a aposentadoria em 04 de fevereiro de 2022. Aplicada às atualizações pertinentes, os proventos desta Aposentadoria passam a ser de R\$ 8.286,68 (oito mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos) a partir de 01 de maio de 2025.

**Art. 3º.** A concessão do benefício está em conformidade com Fundamentação no Art. 6º, incisos “I”, “II”, “III” e “IV”, da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988.

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55  
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 1 de 2



**Art. 4º.** O Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data em que se der o reajuste dos servidores em atividade, conforme estabelece o Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de Dezembro de 2003.

**Art. 5º.** Ficam revogadas as Portarias nº 007/FPS/PMJP/2022 e nº 027/IPREJI/2025.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da concessão do benefício (04 de fevereiro de 2022) e será implantado a partir de 01 de maio de 2025.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 12 de junho de 2025.

[Assinado eletronicamente]

**Edisio Gomes Barroso**  
Presidente do IPREJI  
Decreto nº 1125/2025

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55  
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 2 de 2

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	nº 070/IPREJI/2025	13/06/2025
ID:	1823587	Processo
CRC:	A2649082	Documento
Processo:	4-6954/2025	
Usuário:	LMNEA DE FRANÇA CIRQUEIRA LINS	
Criação:	13/06/2025 15:01:21	Finalização:
	13/06/2025 15:17:43	
MD5:	1D368489C79E3C14C4AD686AF2039526	
SHA256:	F75D1DCD63CE8CEB620C6C4B7B9DF3B8BF16B277CE3C026C79E8077835433A234	

## Fórmula/Objeto:

Dispõe sobre a revisão de aposentadoria com a concessão na regra de Integralidade e Paridade à servidora ANA MARIA MARTINS PAPA.

## INTERESSADOS

TESOURARIA 13/06/2025 15:17:30

## ASSUNTOS

REVISÃO DE APOSENTADORIA / CÉCULO 13/06/2025 15:07:41

## CIENTES

GLEICIANE DA SILVA ARAUJO ZEFERINO 16/06/2025 07:53:43  
GLEICIANE DA SILVA ARAUJO ZEFERINO 16/06/2025 08:59:52  
Caroline Toledo Lucas Apolinário 16/06/2025 11:34:47  
Gabriela Silveira Nogueira da Silva 16/06/2025 12:16:42  
CAMILA RIBEIRO PINTO 23/06/2025 13:32:37  
CAMILA RIBEIRO PINTO 23/06/2025 13:34:34  
Gabriela Silveira Nogueira da Silva 25/06/2025 09:53:59

## DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 572/IPREJI/2025 29/07/2025 1928644

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

EDISIO GOMES BARROSO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA 13/06/2025 17:18:23

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1823587 e o CRC A2649082.

## PORTARIA Nº 071/IPREJI/2025

**“Nomeia Weverton Junior Pereira dos Santos para ocupar o cargo em comissão de Assistente Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná-IPREJI”**

**EDISIO GOMES BARROSO**, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/2020

## RESOLVE:

**Art.1º.** Fica nomeado **WEVERTON JUNIOR PEREIRA DOS SANTOS**, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI.

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir do dia 17 de junho de 2025.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 17 de junho de 2025

[Assinado eletronicamente]

**EDISIO GOMES BARROSO**  
Presidente do IPREJI  
Decreto n. 1125/2025

Publicação:

Período/local:

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55  
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 2 de 2

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55  
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	071/IPREJ/2025	17/06/2025
ID:	1827433	Processo
CRC:	289E8628	Documento
Processo:	4-6958/2025	
Usuário:	Gabriela Silveira Nogueira da Silva	
Criação:	17/06/2025 08:22:00	Finalização:
	17/06/2025 08:30:37	
MD5:	A0D99997B88588E8F54C1A2C0D999333	
SHA256:	0FB41DCE297A6016C5D02BCF5B10B8CC7CFB9FF065C1F9EA0E04F9ECB57725F	

**Objeto:**  
Portaria nº 071/IPREJ/2025 Nomeia Weverton Junior Pereira dos Santos no cargo em comissão de Assistente Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná/IPREJ a partir de 17/06/2025.

## INTERESSADOS

TESOURARIA 17/06/2025 08:26:15

## ASSUNTOS

Nomeação 17/06/2025 08:30:23

## CIENTES

LMNEA DE FRANÇA CIRQUEIRA LINS 17/06/2025 13:28:22  
Gabriela Silveira Nogueira da Silva 26/06/2025 10:56:00

## DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 572/IPREJ/2025 29/07/2025 1928644

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

EDISIO GOMES BARROSO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA 17/06/2025 10:20:10

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1827433 e o CRC 289E8628.



**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da concessão do benefício (01 de janeiro de 2021), implantado em folha de pagamento a partir de 01 de maio de 2025.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 11 de julho de 2025.

[Assinado eletronicamente]

**Edisio Gomes Barroso**  
Presidente do IPREJI  
Decreto nº 1125/2025



## REVISÃO E CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

## PORTARIA Nº 078/IPREJ/2025

“Dispõe sobre a revisão dos cálculos da concessão de Aposentadoria Voluntária com Integralidade e Paridade ao servidor **JOÃO GOMES DA SILVA**.”

**EDISIO GOMES BARROSO**, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/GAB/PMJP/2020 considerando o teor dos documentos juntados nos autos do Processo nº 4-16255/2017 e determinação judicial do Processo TJ-RO nº 7000194-34.2024.8.22.0006,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Revisar o benefício concedido de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição através da Portaria nº 119/FPS/PMJP/2020, e Conceder por determinação Judicial o benefício de **Aposentadoria Voluntária com Integralidade e Paridade** ao servidor **JOÃO GOMES DA SILVA**, matrícula nº 2327, Professor Licenciatura Plena - P-III-40H, admitido em 29/08/1991, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, vinculado ao regime estatutário a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais.

**Art. 2º.** O valor do benefício corresponde a R\$ 4.714,39 (quatro mil, setecentos e quatorze reais e trinta e nove centavos), a partir de 01/01/2021, totalidade da última remuneração do cargo efetivo na qual houve recolhimentos previdenciários e do cargo em que se deu a aposentadoria em 01/01/2021. Aplicada às atualizações pertinentes, os proventos desta Aposentadoria passam a ser de R\$ 6.814,44 (seis mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos) a partir de 01 de maio de 2025.

**Art. 3º.** A concessão do benefício está em conformidade com Fundamentação no Art. 6º, incisos “I”, “II”, “III” e “IV”, da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988.

**Art. 4º.** O Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data em que se der o reajuste dos servidores em atividade, conforme estabelece o Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de Dezembro de 2003.

**Art. 5º.** Ficam revogadas as Portarias nº 119/FPS/PMJP/2020 e nº 053/IPREJ/2025.



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	nº 078/IPREJ/2025	11/07/2025
ID:	1886914	Processo
CRC:	D634423C	Documento
Processo:	4-8314/2025	
Usuário:	LMNEA DE FRANÇA CIRQUEIRA LINS	
Criação:	11/07/2025 13:50:20	Finalização:
	11/07/2025 13:53:46	
MD5:	F1D8146FBE961AC2B67204153D8BC81D	
SHA256:	0A039C15536F3C86D8FB0499FBD7D613F0E6591F65B88781B0186A4C59F5800	

**Objeto:**  
Dispõe sobre a revisão dos cálculos da concessão de Aposentadoria Voluntária com Integralidade e Paridade ao servidor **JOÃO GOMES DA SILVA**.

## INTERESSADOS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI JI-PARANÁ RO 11/07/2025 13:51:41

## ASSUNTOS

REVISÃO DE APOSENTADORIA / CÁLCULO 11/07/2025 13:53:33

## CIENTES

Gabriela Silveira Nogueira da Silva 14/07/2025 08:04:58  
THAIS RAMOS DOS SANTOS 14/07/2025 08:33:45  
Caroline Toledo Lucas Apolinário 14/07/2025 13:16:17

## DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício nº 540/IPREJ/2025 15/07/2025 1891253  
Ofício 572/IPREJ/2025 29/07/2025 1928644

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

EDISIO GOMES BARROSO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA 11/07/2025 13:54:24

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1886914 e o CRC D634423C.



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

**PORTARIA N. 079/IPREJI/2025**

Autorizar viagem do servidor, conceder diárias e das outras providências.

**MARISA APARECIDA DE QUEIROZ DUARTE FERREIRA**, Diretora Administrativo-Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n. 190/IPREJI/2024, em consonância com a Lei 3606/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o Senhor **EDÍSIO GOMES BARROSO**, lotado no **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI**, ocupante do cargo **PRESIDENTE DO IPREJI**, para participar do ROADSHOW RPPS RONDÔNIA – Perspectivas e Cenários de Investimentos para os RPPS, no dia 17 de julho de 2025, em Porto Velho/RO. Com saída dia 16/07 as 12:00 hs e retorno no dia 17/07 com saída as 14:00 hs com previsão de chegada em Ji-Paraná a partir das 19:00 hs.

**Art.2º** - O meio de transporte utilizado será veículo Toyota Hilux, placa QTF – 7A71.

**Art.3º** - O período de afastamento corresponde aos dias 16 e 17 de julho de 2025, iniciando a contagem do prazo para a prestação de contas a partir do dia 18/07/2025, prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente do prazo final da portaria de concessão).

**Art.4º** - Conceder ao servidor acima mencionado 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), por ser dentro do estado, para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

**Art.5º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Ji-Paraná, RO, 14 de julho de 2025.

[Assinado Eletronicamente]

**Marisa Aparecida de Q. Duarte Ferreira**  
Diretora Administrativo-Financeira do FPS  
Portaria nº 030/FPS/PMJP/2017  
CRC 009495/RO



Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55  
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

ID: 1888146 e CRC: 7418A43F



Ciente e de acordo

[assinado eletronicamente]

**Edísio Gomes Barroso**  
Presidente do IPREJI  
Decreto 1125/2025



Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55  
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

ID: 1888146 e CRC: 7418A43F



**FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO**

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Portaria	n. 079/IPREJI/2025 - Edºsio	14/07/2025
ID:	1888146	Processo
CRC:	7418A43F	Documento
Processo:	4-8490/2025	
Usuário:	Adriana Pacheco Kagueyama	
Criação:	14/07/2025 09:50:23	Finalização:
	14/07/2025 09:50:23	
MD5:	F067EB135E59E4D84202F13EA3863F25	
SHA256:	8934E90A0F3543A8810A3A32F87644AFC9D24C635CBF4E2197FAEE4C333D1CE5	
Símbolo/Objeto:		
PORTARIA N. 079/IPREJI/2025		
INTERESSADOS		
TESOURARIA		14/07/2025 09:50:23
ASSUNTOS		
DIARIAS		14/07/2025 09:50:23
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 572/IPREJI/2025		29/07/2025 1928644
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
EDISIO GOMES BARROSO	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA	14/07/2025 10:14:33
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira	Diretoria Administrativo Financeiro	14/07/2025 10:22:57
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1888146 e o CRC 7418A43F.		

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



**PORTARIA N. 080/IPREJI/2025**

Autorizar viagem da servidora, conceder diárias e das outras providências.

**EDÍSIO GOMES BARROSO**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Previdenciária Nº 1.403/05 e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a Senhora **LANEA DE FRANÇA CIRQUEIRA LINS**, lotado no **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI**, ocupante do cargo **DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO IPREJI**, para participar do ROADSHOW RPPS RONDÔNIA – Perspectivas e Cenários de Investimentos para os RPPS, no dia 17 de julho de 2025, em Porto Velho/RO. Com saída dia 16/07 as 12:00 hs e retorno no dia 17/07 com saída as 14:00 hs com previsão de chegada em Ji-Paraná a partir das 19:00 hs.

**Art.2º** - O meio de transporte utilizado será veículo Toyota Hilux, placa QTF – 7A71.

**Art.3º** - O período de afastamento corresponde aos dias 16 e 17 de julho de 2025, iniciando a contagem do prazo para a prestação de contas a partir do dia 18/07/2025, prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente do prazo final da portaria de concessão).

**Art.4º** - Conceder à servidora acima mencionada 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), por ser dentro do estado, para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

**Art.5º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Ji-Paraná, RO, 14 de julho de 2025.

[assinado eletronicamente]

**Edísio Gomes Barroso**  
Presidente do IPREJI  
Decreto 1125/2025



Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55  
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

ID: 1888147 e CRC: ADFD9A6A





Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Portaria	n. 080/IPREJ I/2025 - Lanea	14/07/2025
ID: 1888147	Processo	Documento
CRC: ADFD9A6A		
Processo: 4-8490/2025		
Usuário: Adriana Pacheco Kagueyama		
Criação: 14/07/2025 09:50:23	Finalização: 14/07/2025 09:50:24	
MD5: DFEA9B9C0FAD99EDA24EA2989A731D62		
SHA256: AAD681B41117A1042C6279F1EC325B0E1CFF719BE0796EA0F6485FA7F7BE195		
Sêria/Objeto: PORTARIA N. 080/IPREJ I/2025		
INTERESSADOS		
TESOURARIA		14/07/2025 09:50:23
ASSUNTOS		
DIARIAS		14/07/2025 09:50:23
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 572/IPREJ I/2025	29/07/2025	1928644
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	EDÍSIO GOMES BARROSO	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA 14/07/2025 10:14:04
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1888147 e o CRC ADFD9A6A.



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Portaria	n. 081/IPREJ I/2025 - Marisa	14/07/2025
ID: 1888148	Processo	Documento
CRC: F4D95D69		
Processo: 4-8490/2025		
Usuário: Adriana Pacheco Kagueyama		
Criação: 14/07/2025 09:50:24	Finalização: 14/07/2025 09:50:24	
MD5: EF7F4B7B77F9253A309F04090469B319		
SHA256: 924D3AC82A97AA661A59217E77D2F616093DD8A7CD60A133AFCEE4A71607C415		
Sêria/Objeto: PORTARIA N. 081/IPREJ I/2025		
INTERESSADOS		
TESOURARIA		14/07/2025 09:50:24
ASSUNTOS		
DIARIAS		14/07/2025 09:50:24
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 572/IPREJ I/2025	29/07/2025	1928644
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	EDÍSIO GOMES BARROSO	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA 14/07/2025 10:13:38
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1888148 e o CRC F4D95D69.



## PORTARIA N. 081/IPREJ/2025

Autorizar viagem da servidora, concede diárias e da outras providências.

**EDÍSIO GOMES BARROSO**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Previdenciária Nº 1.403/05 e suas alterações,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar a Senhora **MARISA APARECIDA DE QUEIROZ DUARTE FERREIRA**, lotada no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI, ocupante do cargo **DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**, para participar do ROADSHOW RPPS RONDÔNIA – Perspectivas e Cenários de Investimentos para os RPPS, no dia 17 de julho de 2025, em Porto Velho/RO. Com saída dia 16/07 as 12:00 hs e retorno no dia 17/07 com saída as 14:00 hs com previsão de chegada em Ji-Paraná a partir das 19:00 hs.

**Art.2º** - O meio de transporte utilizado será veículo Toyota Hilux, placa QTF – 7A71.

**Art.3º** - O período de afastamento corresponde aos dias 16 e 17 de julho de 2025, iniciando a contagem do prazo para a prestação de contas a partir do dia 18/07/2025, prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente do prazo final da portaria de concessão).

**Art.4º** - Conceder à servidora acima mencionada 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), por ser dentro do estado, para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

**Art.5º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 14 de julho de 2025.

[assinado eletronicamente]

**Edísio Gomes Barroso**  
Presidente do IPREJI  
Decreto 1125/2025



## PORTARIA N. 082/IPREJ/2025

Autoriza viagem da servidora, concede diárias e da outras providências.

**EDÍSIO GOMES BARROSO**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Previdenciária Nº 1.403/05 e suas alterações,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar a servidora **LISLAINE ALVES DE SOUZA PEREIRA**, lotada no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI ocupante do cargo de **ASSESSORA TECNICO CONTÁBIL DO IPREJI**, para participar do ROADSHOW RPPS RONDÔNIA – Perspectivas e Cenários de Investimentos para os RPPS, no dia 17 de julho de 2025, em Porto Velho/RO. Com saída dia 16/07 as 12:00 hs e retorno no dia 17/07 com saída as 14:00 hs com previsão de chegada em Ji-Paraná a partir das 19:00 hs.

**Art.2º** O meio de transporte será o veículo oficial do IPREJI, marca Toyota Hilux, placa QTF – 7A71.

**Art.3º** O período de afastamento corresponde aos dias 16 e 17 de julho de 2025, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente do prazo final da portaria de concessão para a prestação das contas. Assim, iniciando a contagem do prazo a partir do dia 18/07/2025.

**Art.4º** Conceder a servidora acima mencionada 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

**Art.5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 14 de julho de 2025.

[assinado eletronicamente]

**Edísio Gomes Barroso**  
Presidente do IPREJI  
Decreto 1125/2025





Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	n. 082/IPREJ I/2025 - Lislaine	14/07/2025
ID:	1888149	Processo
CRC:	A55FFA66	Documento
Processo:	4-8490/2025	
Usuário:	Adriana Pacheco Kagueyama	
Criação:	14/07/2025 09:50:24	Finalização:
	14/07/2025 09:50:24	
MD5:	398AEFFEA4553A1F311B6C59445219C2	
SHA256:	2194902F23F43ADE216137C44E642C99F219DDB8C6509EC60876C3D41A25E093	
Símbulo/Objeto: PORTARIA N. 082/IPREJ I/2025		
INTERESSADOS		
TESOURARIA		14/07/2025 09:50:24
ASSUNTOS		
DIERIAS		14/07/2025 09:50:24
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 572/IPREJ I/2025	29/07/2025	1928644
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	EDÍSIO GOMES BARROSO	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
		14/07/2025 10:13:19

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1888149 e o CRC A55FFA66.

Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	n. 083/IPREJ I/2025 - Adriana	14/07/2025
ID:	1888150	Processo
CRC:	DC487ACA	Documento
Processo:	4-8490/2025	
Usuário:	Adriana Pacheco Kagueyama	
Criação:	14/07/2025 09:50:24	Finalização:
	14/07/2025 09:50:24	
MD5:	E35B5C1282DEF2A1A9AFCE3EF986F21B	
SHA256:	3CD427FF93663151983E1C5D9571D828F7F6CF0E498C08996524825530AB4D85	
Símbulo/Objeto: PORTARIA N. 083/IPREJ I/2025		
INTERESSADOS		
TESOURARIA		14/07/2025 09:50:24
ASSUNTOS		
DIERIAS		14/07/2025 09:50:24
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 572/IPREJ I/2025	29/07/2025	1928644
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	EDÍSIO GOMES BARROSO	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
		14/07/2025 10:12:45

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1888150 e o CRC DC487ACA.

## PORTARIA N. 083/IPREJI/2025

Autoriza viagem da servidora, conceder diárias e da outras providências.

**EDÍSIO GOMES BARROSO**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Previdenciária Nº 1.403/05 e suas alterações,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar a servidora **ADRIANA PACHECO KAGUEYAMA**, lotada no **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI** ocupante do cargo de **ASSESSORA TÉCNICO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO IPREJI**, para participar do ROADSHOW RPPS RONDÔNIA – Perspectivas e Cenários de Investimentos para os RPPS, no dia 17 de julho de 2025, em Porto Velho/RO. Com saída dia 16/07 as 12:00 hs e retorno no dia 17/07 com saída as 14:00 hs com previsão de chegada em Ji-Paraná a partir das 19:00 hs.

**Art. 2º** O meio de transporte será o veículo oficial do IPREJI, marca Toyota Hilux, placa QTF – 7A71.

**Art. 3º** O período de afastamento corresponde aos dias 16 e 17 de julho de 2025, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente do prazo final da portaria de concessão para a prestação das contas. Assim, iniciando a contagem do prazo a partir do dia 18/07/2025.

**Art. 4º** Conceder a servidora acima mencionada 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

**Art.5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Ji-Paraná, RO, 14 de julho de 2025.

[assinado eletronicamente]

**Edísio Gomes Barroso**  
Presidente do IPREJI  
Decreto 1125/2025



## PORTARIA Nº 084/IPREJI/2025

**“Concede férias à servidora efetiva Lânea de França Cirqueira Lins”**

**EDÍSIO GOMES BARROSO**, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/2020;

## RESOLVE:

**Art.1º.** Conceder 14 (quatorze) dias de férias no período de 21 de julho de 2025 à 03 de agosto de 2025, à servidora **Lânea de França Cirqueira Lins**, matrícula nº 91398, Analista em Gestão Previdenciária, ocupante da função de Diretora Previdenciária do IPREJI, referente ao período de 14 (quatorze) dias do período aquisitivo de 03/11/2021 a 02/11/2022, com o período concessivo de 03 de novembro de 2022 a 02 de novembro 2023.

**Art.2º.** O terço de férias do referido período aquisitivo já foi pago anteriormente.

**Art.3º.**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir de 21 de julho de 2025.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Ji-Paraná, RO, 18 de julho de 2025.

[assinado eletronicamente]

**EDÍSIO GOMES BARROSO**  
Presidente do IPREJI  
Decreto 1125/2025





Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	084/IPREJ/2025	18/07/2025

ID:	Processo	Documento
1901139		
CRC: 8F0999CC		
Processo: 0-0/0		
Usuário: Gabriela Silveira Nogueira da Silva		
Criação: 18/07/2025 10:35:20	Finalização: 18/07/2025 10:40:08	

MD5: 575E683A7785BF9756E92F43BCB2DD50  
SHA256: 64C37A88A221D8343F491034F38EB1C9E6123740DB2B258AE12C81E7C28FAD32

Símbolo/Objeto:  
Portaria nº 084/IPREJ/2025 Concede férias à servidora LMNEA DE FRANÇA CIRQUEIRA LINS, matrícula nº 91398, com período de gozo de 21/07/2025 a 03/08/2025.

## INTERESSADOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI	JI-PARANÁ	RO	18/07/2025 10:37:35
---	-----------	----	---------------------

## ASSUNTOS

CONCESSÃO DE FÉRIAS	18/07/2025 10:37:42
---------------------	---------------------

## CIENTES

Gabriela Silveira Nogueira da Silva	18/07/2025 10:40:08
LMNEA DE FRANÇA CIRQUEIRA LINS	18/07/2025 12:07:14
Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira	21/07/2025 10:16:01

## DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 572/IPREJ/2025	29/07/2025	1928644
-----------------------	------------	---------

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

EDISIO GOMES BARROSO	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA	18/07/2025 10:59:38
----------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1901139 e o CRC 8F0999CC.

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	085/IPREJ/2025	18/07/2025

ID:	Processo	Documento
1901194		
CRC: F120398B		
Processo: 0-0/0		
Usuário: Gabriela Silveira Nogueira da Silva		
Criação: 18/07/2025 10:42:02	Finalização: 18/07/2025 10:46:28	

MD5: 6E1A688A3FAE57B9AE21E14CBB99FD4  
SHA256: 686AA791ABA133B6EC9A9CCF0BC7805D5DEE710846E3B2AEB1FF16398F344FA

Símbolo/Objeto:  
Portaria nº 085/IPREJ/2025 nomeia a servidora Gabriela Silveira Nogueira da Silva para ocupar interinamente a função de Diretora Previdenciária do IPREJI no período de gozo de férias da servidora Lúcia de França Cirqueira Lins, de 21/07/2025 a 03/08/2025.

## INTERESSADOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI	JI-PARANÁ	RO	18/07/2025 10:43:56
---	-----------	----	---------------------

## ASSUNTOS

Nomeação	18/07/2025 10:44:03
----------	---------------------

## CIENTES

Gabriela Silveira Nogueira da Silva	18/07/2025 10:46:28
LMNEA DE FRANÇA CIRQUEIRA LINS	18/07/2025 12:06:45

## DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 572/IPREJ/2025	29/07/2025	1928644
-----------------------	------------	---------

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

EDISIO GOMES BARROSO	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA	18/07/2025 10:59:39
----------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1901194 e o CRC F120398B.

## PORTARIA Nº 085/IPREJI/2025

*"Nomeia Gabriela Silveira Nogueira da Silva para ocupar interinamente a função gratificada de Diretora Previdenciária do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI"*

EDISIO GOMES BARROSO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/2020;

Considerando a Portaria nº 084/IPREJI/2025 referente a concessão de férias da Diretora Previdenciária do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, Lúcia de França Cirqueira, matrícula nº 91398;

Considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços administrativos da Diretoria Previdenciária durante a ausência da Diretora Previdenciária;

## RESOLVE:

**Art.1º.** Nomear a servidora **Gabriela Silveira Nogueira da Silva**, matrícula nº 14543, para ocupar interinamente a função gratificada de Diretora Previdenciária do IPREJI, no período de 21 de julho de 2025 a 03 de agosto de 2025.

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir de 21 de julho de 2025.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 18 de julho de 2025.

[Assinado eletronicamente]

EDISIO GOMES BARROSO  
Presidente do IPREJI  
Decreto nº 1125/2025





**Art.2º.** Os documentos listados nos anexos I e II desta Portaria devem ser apresentados na sede do IPREJI pelo segurado interessado, ou por seu procurador legalmente constituído, preferencialmente na via original, e será digitalizado e autenticado por servidor do IPREJI.

**Art. 3º.** Na impossibilidade destes documentos serem entregues na forma do art. 2º, devem ser disponibilizadas as cópias autenticadas legíveis de boa qualidade com autenticação em cartório notarial oficial, ou do advogado (procurador) que o represente.

**§1º.** As cópias dos documentos que compõem os requerimentos de Aposentadoria e Pensão por Morte disponibilizados na forma dos anexos I e II desta Portaria que estiverem em desconformidade com o que estabelece esta Portaria, como por exemplo: documentos ilegíveis, ou, não autenticados na forma desta Portaria, ou qualquer outra irregularidade identificada pelo servidor atendente do IPREJI, acarretará na emissão de Notificação ao requerente contendo a descrição da desconformidade ou a exigência do faltante e o prazo para a regularização.

**§2º.** A Notificação expedida pelo IPREJI de que trata o parágrafo anterior, conterà o prazo de até 30 (dias) para a entrega do solicitado. A ausência de manifestação formal pela parte interessada no prazo estabelecido neste artigo, implicará no indeferimento do requerido.

**§3º.** A resposta à Notificação de exigência será apreciada pelo IPREJI, podendo haver deferimento ou indeferimento do enviado. No caso da resposta não ser aceita, será expedido Comunicado oficial informando tal decisão ao requerente, conforme as rotinas de praxe administrativas estabelecidas neste Instituto.

**Art.4º.** Os requerimentos e as declarações pertinentes serão numerados pelo servidor atendente do IPREJI, na data do protocolo, e não serão aceitos pelo setor de protocolo do IPREJI requerimentos com rasuras ou com data divergente da data do efetivo protocolo.

**Art.5º.** O prazo para resposta dos requerimentos formalizados de acordo com a esta Portaria será de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, exceto para os processos que necessitem de encaminhamento para o Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho -SESMT- Junta Médica Municipal, ou outro órgão do Município.

**Art.6º.** Havendo requerimento de Aposentadoria ou Pensão por Morte indeferido, somente será aceito pelo IPREJI novo requerimento com o mesmo pedido com a juntada de novas comprovações, não apresentadas no requerimento anterior, no prazo de 35 (trinta e cinco) dias da data do indeferimento do primeiro requerimento.

**Art.7º.** O segurado deverá observar o preenchimento correto do requerimento disposto nos anexos I e II desta Portaria, identificando com precisão os meios de comunicação

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55  
Site: [www.jipaprev.ro.gov.br](http://www.jipaprev.ro.gov.br) - e-mail: [previdencia@jipaprev.ro.gov.br](mailto:previdencia@jipaprev.ro.gov.br)

Página 2 de 7



D: 1910746 e CRC: F2511EEB



do IPREJI com o segurado. Estas informações devem estar devidamente atualizadas, especialmente e-mail, endereço e o número do telefone.

**Art.8º.** A ausência da entrega da documentação na forma especificada nesta Portaria implicará no indeferimento do requerimento.

**Art.9º.** O IPREJI poderá exigir outros documentos não relacionados nesta Portaria, situação em que a parte interessada será devidamente notificada, nesta conterà a informação do documento complementar necessário à concessão do benefício, e o prazo para entrega ao IPREJI.

**Art.10.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Ji-Paraná, RO, 18 de julho de 2025.

[Assinado eletronicamente]

**EDISIO GOMES BARROSO**

Presidente do IPREJI

Decreto nº 1125/2025

**Publicação:**

Período/local:

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55  
Site: [www.jipaprev.ro.gov.br](http://www.jipaprev.ro.gov.br) - e-mail: [previdencia@jipaprev.ro.gov.br](mailto:previdencia@jipaprev.ro.gov.br)

Página 3 de 7



D: 1910746 e CRC: F2511EEB



ANEXO I

Portaria nº 086/IPREJI/2025

**DOCUMENTOS PARA APOSENTAÇÃO**

**SEGURADO**

Via original:

**Requerimento e Declarações** –retirar na recepção setor de Protocolo do IPREJI.

(o requerimento em formato editável (.doc) pode ser disponibilizado ao segurado pelo whatsapp oficial do IPREJI ou através de solicitação para o e-mail [previdencia@jipaprev.ro.gov.br](mailto:previdencia@jipaprev.ro.gov.br)), para agilizar o preenchimento do interessado. (obs. Não recebemos requerimentos por e-mail)

**RG -Cédula de Identidade**

**CPF - Comprovante de Pessoa Física**

**Comprovante de endereço Atualizado**

**Certidão de Casamento ou Nascimento (Atualizada com menos de 30 dias) e Documento Cônjuge**

**PIS/PASEP**

**CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social** (qualificação e contratos)

**CTC -Certidão de Tempo de Contribuição do INSS ou de RPPS**

**Cartão bancário** –(Conta Bancária escolhida para o recebimento da Aposentadoria)

**Laudo Médico Pericial para aposentação / SESMT- Junta Médica Municipal, (para aposentadoria por invalidez)**

**DEPENDENTES (CÔNJUGE/FILHOS)**

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55  
Site: [www.jipaprev.ro.gov.br](http://www.jipaprev.ro.gov.br) - e-mail: [previdencia@jipaprev.ro.gov.br](mailto:previdencia@jipaprev.ro.gov.br)

Página 4 de 7



D: 1910746 e CRC: F2511EEB



Original:

**RG/CNH -Cédula de Identidade**

**CPF - Comprovante de Pessoa Física**

**Certidão de Nascimento** dos filhos menores de 21 anos, ou inválidos que tenha deficiência intelectual ou mental que o torne absoluta ou relativamente incapaz, assim **declarado judicialmente.** (art. 8º da Lei 1403/2005)

- Laudo que ateste a incapacidade do filho, para os casos de pendente filho incapaz (se houver)

**REPRESENTANTE LEGAL**

Original:

**Procuração com poderes específicos**

**Documento com foto (advogado Carteira OAB, demais documentos com foto, RG ou CNH, ou equivalente)**

**Certidão de Tutela e Curatela** (para requerente que possuam esta exigência em Laudo Pericial)

**DOCUMENTOS DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS (Ente/Órgão pagador)**

–Original (assinada e cadastrada no e-proc:

**Declaração de Tempo de Serviço no RPPS**

**Declaração de Vencimentos**

**Planilha de Vencimentos**

**Certidão que informe mais de 05 anos no cargo e mais de 10 anos de serviços públicos –**

**Termo de Posse**

**Certidão** informando sobre a existência (ou não) de processos administrativos em desfavor do servidor (Art. 207 da Lei Municipal nº 1405/2005)

**Certidão** que informe detalhadamente a forma de ingresso no cargo

**DOCUMENTOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED-PMJP.**

**Certidão** que informe o exercício do magistério de todo o período laboral do cargo de Professor. (para requerente de Aposentadoria de Professor)

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55  
Site: [www.jipaprev.ro.gov.br](http://www.jipaprev.ro.gov.br) - e-mail: [previdencia@jipaprev.ro.gov.br](mailto:previdencia@jipaprev.ro.gov.br)

Página 5 de 7



D: 1910746 e CRC: F2511EEB



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Portaria	nº 086/IPREJI/2025	23/07/2025
ID:	1910746	Processo
CRC:	F2511EEB	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	LMNEA DE FRANÇA CIRQUEIRA LINS	
Criação:	23/07/2025 08:41:12	Finalização:
	23/07/2025 08:44:18	
MD5:	A4B2E459F2AC226B734177F73247F2AB	
SHA256:	F95D516BFF8B771797F8A312A64C07C4B114D7EAABC2275BCA5779C2705B61DB	
SÍMULA/Objeto:		
Regulamento o recebimento dos requerimentos de Aposentadoria e Pensão por Morte no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI.		
INTERESSADOS		
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI	JI-PARANÁ	RO
		23/07/2025 08:42:59
ASSUNTOS		
Abertura de Processo		23/07/2025 08:42:33
CIENTES		
Miriam Regina Portela Bonfim		24/07/2025 08:40:12
MAYARA JANAINA MARTINS DO CARMO CAVALCANTE		24/07/2025 08:53:28
GLEICIANE DA SILVA ARAUJO ZEFERINO		29/07/2025 07:59:53
SABRINA DE BRITO LUNA		30/07/2025 08:41:58
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 572/IPREJI/2025		29/07/2025 1928644
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
EDISIO GOMES BARROSO	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	24/07/2025 08:28:16
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site <a href="http://eproc.ji-parana.ro.gov.br">eproc.ji-parana.ro.gov.br</a> informando o ID 1910746 e o CRC F2511EEB.		

## ANEXO II

Portaria nº 086/IPREJI/2025

## DOCUMENTOS PARA PENSÃO POR MORTE

**DOCUMENTAÇÃO DO SEGURADO (DE CUJUS)**

Original

Certidão de Óbito

RG -Cédula de Identidade

CPF - Comprovante de Pessoa Física

CTPS – Carteira de Trabalho (Qualificação e Contratos)

PIS/PASEP

Título Eleitoral e comprovante da última votação

CTC – Certidão de Tempo de Contribuição (INSS) do servidor, caso o falecimento do servidor tenha ocorrido na situação de servidor ativo (trabalhando)- Via original.

**DOCUMENTAÇÃO DOS PENSIONISTAS (CÔNJUGE E FILHOS)**

Original

RG – Cédula de Identidade

CPF – Cadastro de Pessoa Física

PIS/PASEP

Título Eleitoral e comprovante da última votação

Comprovante de endereço - Atualizado

Certidão de Casamento - Atualizada

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55  
Site: [www.jipaprev.ro.gov.br](http://www.jipaprev.ro.gov.br) - e-mail: [previdencia@jipaprev.ro.gov.br](mailto:previdencia@jipaprev.ro.gov.br)

Página 6 de 7



ID: 1910746 e CRC: F2511EEB



Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos de idade ou inválidos que tenha deficiência intelectual ou mental que o torne absoluta ou relativamente incapaz, assim declarado judicialmente. (art. 16 da Lei 8.213/1991)

Laudo do filho inválidos que tenha deficiência intelectual ou mental (se houver)

**REQUERIMENTOS E DECLARAÇÕES**

Requerimento – Retirar na recepção setor de Protocolo do IPREJI.

(o requerimento em formato editável (.doc) pode ser disponibilizado ao segurado pelo whatsapp oficial do IPREJI ou através de solicitação para o e-mail [previdencia@jipaprev.ro.gov.br](mailto:previdencia@jipaprev.ro.gov.br)), para agilizar o preenchimento do interessado. (obs. Não recebemos requerimentos por e-mail)

Relação de Dependentes – Retirar no IPREJI

Declaração que não possui outro benefício – Retirar na Recepção do IPREJI

**DOCUMENTOS DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS (Ente/Órgão pagador) Quando o servidor faleceu em atividade:**

Declaração de Vencimentos

Planilha de Vencimentos

Certidão que informe que na data do falecimento a situação do servidor era de servidor Ativo

Certidão consignando a forma de ingresso no serviço público

**DOCUMENTOS DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS (Ente/Órgão pagador) Quando o servidor faleceu na situação de inativo (aposentado):**

Certidão consignando a forma de ingresso no serviço público

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55  
Site: [www.jipaprev.ro.gov.br](http://www.jipaprev.ro.gov.br) - e-mail: [previdencia@jipaprev.ro.gov.br](mailto:previdencia@jipaprev.ro.gov.br)

Página 7 de 7



ID: 1910746 e CRC: F2511EEB



DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

**PORTARIA Nº 087/IPREJI/2025****“Concede férias à servidora efetiva Josenita Dutra Lana”**

EDISIO GOMES BARROSO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/2020;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Conceder férias à servidora **Josenita Dutra Lana**, matrícula nº 14436, ocupante do cargo de Contadora, e que exerce a função de Diretora de Contabilidade, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, referente ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2023 a 31 de outubro de 2024, com período concessivo a partir de 01 de novembro de 2024, sendo o gozo das férias fracionados em 2 (dois) períodos, sendo o 1º período de 15 (quinze) dias de **11 de agosto a 25 de agosto de 2025** e o segundo para serem gozados em ocasião oportuna.

**Art.2º.** A servidora tem direito ao terço de férias do citado período aquisitivo 2023/2024.

**Art.3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Ji-Paraná, RO, 21 de julho de 2025.

[assinado eletronicamente]

**EDISIO GOMES BARROSO**

Presidente do IPREJI

Decreto 1125/2025

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55  
Site: [www.jipaprev.ro.gov.br](http://www.jipaprev.ro.gov.br) - e-mail: [previdencia@jipaprev.ro.gov.br](mailto:previdencia@jipaprev.ro.gov.br)



ID: 1902896 e CRC: 8ED43AF8





Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento: Portaria  
Identificação/Número: PORTARIA 087/PEJ I/2025  
Data: 21/07/2025

ID: 1902896  
CRC: 8ED43AF8  
Processo: 0-0/0  
Usuário: MARIA GLARETE MENSCH  
Criação: 21/07/2025 08:15:12 Finalização: 21/07/2025 08:20:47

MD5: 3A983FA79FAF936181DFF48FECECDAD6  
SHA256: 1C47D3112538E54C8B767D6776A3C2A26BDECFE292B12098D1A5196CEA6F2FE

Símbulo/Objeto: PORTARIA 087/PEJ I/2025 QUE CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA EFETIVA JOSENETA DUTRA LANA.

## INTERESSADOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI JI-PARANÁ RO 21/07/2025 08:16:53

## ASSUNTOS

PORTARIA 21/07/2025 08:16:43

## CIENTES

MARIA GLARETE MENSCH 21/07/2025 08:20:47  
Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira 21/07/2025 10:16:02  
Gabriela Silveira Nogueira da Silva 21/07/2025 12:12:25  
Elias Aparecido de Jesus 23/07/2025 14:32:21

## DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 572/IPREJ I/2025 29/07/2025 1928644

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

EDISIO GOMES BARROSO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA 21/07/2025 09:44:49

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1902896 e o CRC 8ED43AF8.



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento: Portaria  
Identificação/Número: 088/IPREJ I/2025  
Data: 28/07/2025

ID: 1923958  
CRC: 115D9883  
Processo: 0-0/0  
Usuário: Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira  
Criação: 28/07/2025 08:19:43 Finalização: 28/07/2025 08:22:37

MD5: 8577707B883711CEE9C4E90113525DAD  
SHA256: 87E321977582F26A317601590E6469AC86362D282D1F9DBAECE624605C61AD00

Símbulo/Objeto: PORTARIA 088/IPREJ I/2025

## INTERESSADOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI JI-PARANÁ RO 28/07/2025 08:21:45

## ASSUNTOS

PORTARIA 28/07/2025 08:21:37

## DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 572/IPREJ I/2025 29/07/2025 1928644

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

EDISIO GOMES BARROSO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA 28/07/2025 09:30:24

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1923958 e o CRC 115D9883.



## PORTARIA Nº 088/IPREJI/2025

*"Autoriza a ausência do servidor Elias Aparecido de Jesus por motivo de casamento"*

EDISIO GOMES BARROSO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/2020;

## RESOLVE:

**Art.1º.** Autorizo a ausência do servidor comissionado Elias Aparecido de Jesus, matrícula nº 10008-1, ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, no período de 08 (oito) dias consecutivos, de **24 de julho de 2025 (data do casamento) a 31 de julho de 2025**, por motivo de casamento conforme estabelece o inciso IV do Art. 137 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005 da Prefeitura do Município de Ji-Paraná.

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor a partir da data do casamento, 24 de julho de 2025.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 21 de julho de 2025.

[Assinado eletronicamente]  
EDISIO GOMES BARROSO  
Presidente do IPREJI  
Decreto nº 1125/2025



## PORTARIA Nº 089/IPREJI/2025

*"Estabelece a Política de Segurança da informação no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI"*

EDISIO GOMES BARROSO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/2020;

## RESOLVE:

**Art.1º.** Estabelece a Política de Segurança da informação no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, conforme anexo I.

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 22 de julho de 2025.

[Assinado eletronicamente]  
EDISIO GOMES BARROSO  
Presidente do IPREJI  
Decreto nº 1125/2025





## ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA REGRA DE TRANSIÇÃO POR PONTOS

PORTARIA Nº 091/IPREJI/2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição na regra de transição por pontos à servidora **NEUZA NATALINA FERREIRA SOARES**”.

## ANEXO I

**EDISIO GOMES BARROSO**, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12947/GAB/PMJP/2020, considerando o teor dos documentos juntados nos autos do Processo nº 4-7784/2023,

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição na regra de transição por pontos** à servidora **NEUZA NATALINA FERREIRA SOARES**, matrícula nº 3145, Zeladora, admitida em 01/03/1993, lotada na Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA, vinculada ao regime estatutário a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais.

**Art. 2º.** O valor do benefício foi calculado o somatório da idade e do tempo de contribuição, atingido 93 (noventa e três) pontos, com o tempo de contribuição averbado de 11.655 (onze mil, seiscentos e cinquenta e cinco) dias, ou trinta e um anos, dez meses e vinte e nove dias, com proventos no valor de R\$ 1.918,82 (mil, novecentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos).

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55  
Site: [www.jipaprev.ro.gov.br](http://www.jipaprev.ro.gov.br) - e-mail: [previdencia@jipaprev.ro.gov.br](mailto:previdencia@jipaprev.ro.gov.br)



ID: 1908322 e CRC: 1973D6FE



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
[www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	089/IPREJI/2025	22/07/2025
ID:	1908322	Processo
CRC:	1973D6FE	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira	
Criação:	22/07/2025 11:14:03	Finalização:
	22/07/2025 11:19:18	
MD5:	4D03D825C94333937B1C256109F3C3A	
SHA256:	894095B587053600A6E32CAA510F63AE1EF708F3DC9670F7D4021E28E10D963B	
Síntese/Objeto:		
Portaria 089/IPREJI/2025 - Que estabelece a Política de Segurança da Informação		
INTERESSADOS		
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI	JI-PARANÁ	RO
		22/07/2025 11:18:33
ASSUNTOS		
PORTARIA		22/07/2025 11:18:24
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 572/IPREJI/2025		29/07/2025
		1928644

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1908322 e o CRC 1973D6FE.

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55  
Site: [www.jipaprev.ro.gov.br](http://www.jipaprev.ro.gov.br) - e-mail: [previdencia@jipaprev.ro.gov.br](mailto:previdencia@jipaprev.ro.gov.br)



ID: 1922010 e CRC: D03CAC50



Página 1 de 2

**Art. 3º.** A concessão do benefício está em conformidade com o que estabelece inciso III, § 1º do Art. 40, c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, combinado com o Art. 5º, “I”, “II”, “III”, “IV”, “V”, § 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 0001/2022.

**Art. 4º.** O Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, conforme §8º do art. 40 CF/88, §3º art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 0001/2022.

**Art. 5º.** A servidora permaneceu em atividade recebendo a remuneração de seu cargo da data do requerimento desta Aposentadoria até a concessão deste benefício, e passará a condição de inativa a partir de 01 de agosto de 2025.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir da concessão do benefício, 01 de agosto de 2025.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 25 de julho de 2025.

[Assinado eletronicamente]

**EDISIO GOMES BARROSO**  
Presidente do IPREJI  
Decreto nº 1125/2025

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55  
Site: [www.jipaprev.ro.gov.br](http://www.jipaprev.ro.gov.br) - e-mail: [previdencia@jipaprev.ro.gov.br](mailto:previdencia@jipaprev.ro.gov.br)

Página 2 de 2



ID: 1922010 e CRC: D03CAC50



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Portaria	091/IPREJ I/2025	25/07/2025

ID:	Processo	Documento
1922010		
CRC: D03CAC50		
Processo: 4-7784/2023		
Usuário: Gabriela Silveira Nogueira da Silva		
Criação: 25/07/2025 09:33:37 Finalização: 25/07/2025 09:40:09		
MD5: 3DCCC1FBF46095CFA15D34A8C545A69A		
SHA256: EE11BF3D834FE4A33C90D596094A4C16C4C15982D1B1C061AA5170DACA3BE530		

## Síntese/Objeto:

Portaria N. 091/IPREJ I/2025 - Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição na regra de transição por pontos - servidora NEUZA NATALINA FERREIRA SOARES.

## INTERESSADOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI	JI-PARANÁ	RO	25/07/2025 09:34:54
---	-----------	----	---------------------

## ASSUNTOS

CONCESSÃO	25/07/2025 09:35:00
-----------	---------------------

## CIENTES

SABRINA DE BRITO LUNA	28/07/2025 09:37:52
Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira	29/07/2025 10:26:22

## DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 572/IPREJ I/2025	29/07/2025	1928644
-------------------------	------------	---------

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

EDISIO GOMES BARROSO	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	28/07/2025 09:30:20
----------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1922010 e o CRC D03CAC50.



o reajuste dos benefícios do RGPS, conforme §8º do art. 40 CF/88 e parágrafo único do Art. 57 da Lei Municipal nº 1.403, de 20 de julho de 2005.

**Art. 5º.** A servidora permaneceu em atividade recebendo a remuneração de seu cargo da data do requerimento desta Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição até a concessão deste benefício, e passará a condição de inativa a partir de 01 de agosto de 2025.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir da concessão do benefício, 01 de agosto de 2025.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 25 de julho de 2025.

[Assinado eletronicamente]

**EDISIO GOMES BARROSO**

Presidente do IPREJI

Decreto nº 1125/2025



### ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

#### PORTARIA Nº 092/IPREJI/2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **DENISE GONÇALVES DOS SANTOS**".

**EDISIO GOMES BARROSO**, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12947/GAB/PMJP/2020, considerando o teor dos documentos juntados nos autos do Processo nº 4-3566/2024,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** à servidora **DENISE GONÇALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 7919, Agente Administrativo, admitida em 06/04/1998, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento-SEMPPLAN, vinculada ao regime estatutário a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais.

**Art. 2º.** O valor do benefício foi calculado sobre a média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores contribuições a partir de julho/1994, tempo de contribuição averbado de 12.339 (doze mil, trezentos e trinta e nove) dias, ou trinta e três anos, nove meses e doze dias, 100% (cem) por cento do tempo de contribuição exigido de 10.950 dias (mulher), com proventos no valor de R\$ 2.412,76 (dois mil, quatrocentos e doze reais e setenta e seis centavos), alcançando o mesmo valor da média aritmética.

**Art. 3º.** A concessão do benefício está em conformidade com o que estabelece a alínea "a", inciso III, § 1º do Art. 40, c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 31 e Art. 56 da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403 de 20/07/2005.

**Art. 4º.** O Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data em que se der



Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55  
Site: [www.jipaprev.ro.gov.br](http://www.jipaprev.ro.gov.br) - e-mail: [previdencia@jipaprev.ro.gov.br](mailto:previdencia@jipaprev.ro.gov.br)

ID: 1922154 e CRC: 9F92DE6B



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Portaria	092/IPREJ I/2025	25/07/2025

ID:	Processo	Documento
1922154		
CRC: 9F92DE6B		
Processo: 4-3566/2024		
Usuário: Gabriela Silveira Nogueira da Silva		
Criação: 25/07/2025 09:53:34 Finalização: 25/07/2025 09:57:40		
MD5: E66ADBA23264016505E6505181279A53		
SHA256: 7627DB399A1C6B604FB926D259A3F6D5F7671D21AC65D3E8E46E1FC9A7D07C29		

## Síntese/Objeto:

Portaria nº 092/IPREJ I/2025 - Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - servidora DENISE GONÇALVES DOS SANTOS.

## INTERESSADOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI	JI-PARANÁ	RO	25/07/2025 09:54:56
---	-----------	----	---------------------

## ASSUNTOS

CONCESSÃO	25/07/2025 09:55:03
-----------	---------------------

## CIENTES

SABRINA DE BRITO LUNA	28/07/2025 09:38:54
Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira	29/07/2025 10:26:22

## DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 572/IPREJ I/2025	29/07/2025	1928644
-------------------------	------------	---------

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

EDISIO GOMES BARROSO	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	28/07/2025 09:30:22
----------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1922154 e o CRC 9F92DE6B.





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



**CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº. 363/DRH/CMJP/2025.

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ji-Paraná, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 48, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar o Sr. **GERALDO CALDEIRA DE SOUZA** no Cargo Gratificado de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, lotado no Gabinete do Ver. André Moreira, nesta Casa de Leis, sob referência **CDS-04**.

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Palácio Abel Neves, 01 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)  
**MARCELO JOSÉ DE LEMOS**  
Presidente da CMJP

(assinado eletronicamente)  
**WESLEI DA SILVA BRITO**  
1º Secretário da CMJP

Registrada, publicada por afixação, no lugar de costume desta Câmara Municipal na data supra.

Av. 02 de Abril, 1571 - Urupá - Ji-Paraná/RO - CEP: 76.900-181  
Contato: (69) 3416-6500 - Site: www.jiparana.ro.leg.br - CNPJ: 04.380.325/0001-06

**QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP-BR/2015** Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **WESLEI DA SILVA BRITO, 1º SECRETARIO**, em 01/07/2025 às 08:27, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 187 de 08/12/2020](#).

**QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP-BR/2015** Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **MARCELO JOSE DE LEMOS, PRESIDENTE DA CMJP**, em 01/07/2025 às 08:47, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 187 de 08/12/2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.jiparana.ro.leg.br](http://eproc.jiparana.ro.leg.br), informando o ID **122199** e o código verificador **7740E502**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	WELMA BATISTA DA SILVA		***.251.732-**	01/07/2025 08:55
2	FANIA SILVA LIVRAMENTO		***.913.532-**	01/07/2025 11:24

Docto ID: 122199 v1

Portaria nº 175/GAB/SEMAD/2025

[data da assinatura eletrônica]

**Assunto:** Designa comissão de recebimento do objeto: Realização de serviço de dedetização, desratização nas dependências do prédio da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná e Almoarifado Central. O serviço deverá abranger todas as salas, banheiros, corredores, áreas externas e depósitos, com aplicação de produtos saneantes regularizados na ANVISA, respeitando normas de segurança e ambientais, com emissão de laudo técnico e certificado de garantia. A execução deverá ser realizada por profissionais habilitados, em período que não interfira no expediente administrativo. Todos os custos com deslocamento, materiais, insumos e mão de obra serão de responsabilidade da contratada, através do Processo Administrativo n. 1-7539/2025.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº. 3487/2022 e,

Considerando o contido no art 117 e 55 da Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024, resolve:

**Art. 1º** Fica nomeado os servidores, **Jully Anne Teixeira de Oliveira**, matrícula 94689, ocupante do cargo em comissão de Assessora Administrativa, **Marcelo Prates Roos**, matrícula 999107, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Patrimônio Municipal, **Elci Ferreira de Abreu**, matrícula 15060, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo e **Vera Lúcia Ceoli**, matrícula 11543, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Departamento Pessoal, sob a presidência do primeiro, para comporem comissão de recebimento do objeto: Realização de serviço de dedetização, desratização nas dependências do prédio da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná e Almoarifado Central. O serviço deverá abranger todas as salas, banheiros, corredores, áreas externas e depósitos, com aplicação de produtos saneantes regularizados na ANVISA, respeitando normas de segurança e ambientais, com emissão de laudo técnico e certificado de garantia. A execução deverá ser realizada por profissionais habilitados, em período que não interfira no expediente administrativo. Todos os custos com deslocamento, materiais, insumos e mão de obra serão de responsabilidade da contratada, conforme orientação da administração municipal, através do Processo Administrativo n. 1-7539/2025.

**Art. 2º** Os servidores nomeados no artigo 1º, ao fiscalizar a entrega do objeto firmado conforme Processo de Seleção nº 00577/2025, Contrata JIPA -SUPECOL deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/ 21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

Portaria 175 de 30/07/2025, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1931472 e CRC: 1BA721E9).

Pág: 1/2

Portaria 363 de 01/07/2025, assinada na forma da Resolução nº 187/2020 (ID: 122199 e CRC: 7740E502).

Pág: 1/1

**Art. 3º** Os membros da comissão de recebimento do objeto nomeados no art. 1º competem as seguintes atribuições e responsabilidades:

- I Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço ou produto/mercadoria entregue confere com o descrito no documento fiscal;
- II - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço ou produto/mercadoria está de acordo com os termos do contrato em termos quantitativos, qualitativos, marcas, volume, registros em estoque, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;
- III - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o documento fiscal emitido pelo credor foi certificado de forma clara e objetiva, com identificação clara das pessoas, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;
- IV - Elaborar relatório (termo de recebimento), em conformidade com o modelo anexo da IN 04/CGM/PMJP/2024., evidenciando de forma clara e objetiva se o serviço ou produto/mercadoria foram prestados ou entregues em conformidade com o estabelecido em contrato, observar o relatório do fiscal do contrato, indicar tratar-se de recebimento provisório ou definitivo na conformidade com as regras contratuais.

Parágrafo único. O presidente da comissão compete organizar e distribuir os trabalhos da comissão entre os membros, bem como promover adequada transparência e gestão da comissão, de modo que o resultado dos trabalhos sejam evidenciados em relatório e no termo de recebimento.

**Art. 4º** Os servidores nomeados membros da comissão de recebimento respondem por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

**Art. 5º** As atividades exercidas pelos servidores nomeado no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)  
**ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº. 0034/2025

Av. 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

**SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP-BR/2015** Documento assinado eletronicamente por **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - INTERINO**, em 30/07/2025 às 11:27, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1931472** e o código verificador **1BA721E9**.

Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2507310009	31/07/2025	1933697

**Anexos**

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 1130	31/07/2025	1933792

**Documentos Relacionados**

Referência: [Processo nº 1-7539/2025](#).

Docto ID: 1931472 v1

**CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Portaria nº. 364/DRH/CMJP/2025.

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ji-Paraná, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 48, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar o Sr. **JOÃO PEDRO SANTANA SANCHES** do Cargo Gratificado de **ASSESSOR PARLAMENTAR VOLANTE**, lotado no Gabinete do Ver. Licomédio Pereira da Silva, nesta Casa de Leis, sob referência **CC-04**.

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Palácio Abel Neves, 01 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)  
**MARCELO JOSÉ DE LEMOS**  
Presidente da CMJP

(assinado eletronicamente)  
**WESLEI DA SILVA BRITO**  
1º Secretário da CMJP

Registrada, publicada por afixação, no lugar de costume desta Câmara Municipal na data supra.

Av. 02 de Abril, 1571 - Urupá - Ji-Paraná/RO - CEP: 76.900-181  
Contato: (69) 3416-6500 - Site: www.jiparana.ro.leg.br - CNPJ: 04.380.325/0001-06

**QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP-BR/2015** Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **WESLEI DA SILVA BRITO, 1º SECRETARIO**, em 01/07/2025 às 08:27, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 187 de 08/12/2020](#).

**QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP-BR/2015** Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **MARCELO JOSE DE LEMOS, PRESIDENTE DA CMJP**, em 01/07/2025 às 08:47, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 187 de 08/12/2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.jiparana.ro.leg.br](http://eproc.jiparana.ro.leg.br), informando o ID **122203** e o código verificador **BAA7E39D**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	WELMA BATISTA DA SILVA		***.251.732-**	01/07/2025 08:50
2	FANIA SILVA LIVRAMENTO		***.913.532-**	01/07/2025 11:25

Docto ID: 122203 v1



Portaria nº. 365/DRH/CMJP/2025.

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ji-Paraná, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 48, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar o Sr. **DANIEL MELO RIBEIRO** do Cargo Gratificado de **MOTORISTA**, lotado nesta Casa de Leis, sob referência **CDS-05**.

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Palácio Abel Neves, 01 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)  
**MARCELO JOSÉ DE LEMOS**  
Presidente da CMJP

(assinado eletronicamente)  
**WESLEI DA SILVA BRITO**  
1º Secretário da CMJP

Registrada, publicada por afixação, no lugar de costume desta Câmara Municipal na data supra.

Av. 02 de Abril, 1571 - Urupá - Ji-Paraná/RO - CEP: 76.900-181  
Contato: (69) 3416-6500 - Site: [www.jiparana.ro.leg.br](http://www.jiparana.ro.leg.br) - CNPJ: 04.380.325/0001-06

**QUALIFICADA** Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **MARCELO JOSE DE LEMOS, PRESIDENTE DA CMJP**, em 01/07/2025 às 11:09, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 187 de 08/12/2020](#).

**QUALIFICADA** Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **WESLEI DA SILVA BRITO, 1º SECRETARIO**, em 01/07/2025 às 11:54, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 187 de 08/12/2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [proc.jiparana.ro.leg.br](http://proc.jiparana.ro.leg.br), informando o ID **122270** e o código verificador **BE7A9424**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	WELMA BATISTA DA SILVA		***.251.732-**	01/07/2025 13:05
2	FANIA SILVA LIVRAMENTO		***.913.532-**	01/07/2025 13:13

Docto ID: 122270 v1

Portaria 365 de 01/07/2025, assinado na forma da Resolução nº 187/2020 (ID: 122270 e CRC: BE7A9424).

Pág: 1/1



Portaria nº. 366/DRH/CMJP/2025.

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ji-Paraná, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 48, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Sr. **GERALDO CALDEIRA DE SOUZA** no Cargo Gratificado de **ASSESSOR PARLAMENTAR VOLANTE**, lotado no Gabinete do Ver. André Moreira, nesta Casa de Leis, sob referência **CC-12**.

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de julho de 2025.

Palácio Abel Neves, 01 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)  
**MARCELO JOSÉ DE LEMOS**  
Presidente da CMJP

(assinado eletronicamente)  
**WESLEI DA SILVA BRITO**  
1º Secretário da CMJP

Registrada, publicada por afixação, no lugar de costume desta Câmara Municipal na data supra.

Av. 02 de Abril, 1571 - Urupá - Ji-Paraná/RO - CEP: 76.900-181  
Contato: (69) 3416-6500 - Site: [www.jiparana.ro.leg.br](http://www.jiparana.ro.leg.br) - CNPJ: 04.380.325/0001-06

**QUALIFICADA** Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **MARCELO JOSE DE LEMOS, PRESIDENTE DA CMJP**, em 01/07/2025 às 11:09, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 187 de 08/12/2020](#).

**QUALIFICADA** Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **WESLEI DA SILVA BRITO, 1º SECRETARIO**, em 01/07/2025 às 11:54, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 187 de 08/12/2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [proc.jiparana.ro.leg.br](http://proc.jiparana.ro.leg.br), informando o ID **122273** e o código verificador **9D42E2E4**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	FANIA SILVA LIVRAMENTO		***.913.532-**	01/07/2025 13:15

Docto ID: 122273 v1

Portaria 366 de 01/07/2025, assinado na forma da Resolução nº 187/2020 (ID: 122273 e CRC: 9D42E2E4).

Pág: 1/1



Portaria nº. 367/DRH/CMJP/2025.

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ji-Paraná, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 48, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Sra. **JOELMA DA SILVA FREITAS** no Cargo Gratificado de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, lotada no Gabinete do Ver. André Moreira nesta Casa de Leis, sob referência **CDS-04**.

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de julho de 2025.

Palácio Abel Neves, 02 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)  
**MARCELO JOSÉ DE LEMOS**  
Presidente da CMJP

(assinado eletronicamente)  
**WESLEI DA SILVA BRITO**  
1º Secretário da CMJP

Registrada, publicada por afixação, no lugar de costume desta Câmara Municipal na data supra.

Av. 02 de Abril, 1571 - Urupá - Ji-Paraná/RO - CEP: 76.900-181  
Contato: (69) 3416-6500 - Site: [www.jiparana.ro.leg.br](http://www.jiparana.ro.leg.br) - CNPJ: 04.380.325/0001-06

**QUALIFICADA** Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **MARCELO JOSE DE LEMOS, PRESIDENTE DA CMJP**, em 02/07/2025 às 10:07, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 187 de 08/12/2020](#).

**QUALIFICADA** Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **WESLEI DA SILVA BRITO, 1º SECRETARIO**, em 02/07/2025 às 12:29, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 187 de 08/12/2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [proc.jiparana.ro.leg.br](http://proc.jiparana.ro.leg.br), informando o ID **122475** e o código verificador **26BE3999**.

Docto ID: 122475 v1

Portaria 367 de 02/07/2025, assinado na forma da Resolução nº 187/2020 (ID: 122475 e CRC: 26BE3999).

Pág: 1/1



Portaria nº. 368/DRH/CMJP/2025.

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ji-Paraná, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 48, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Considerando Lei Municipal nº 3741, de 05 de Março de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica alterado o símbolo do Cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR VOLANTE** do servidor **JÚLIO CÉSAR EUZÉBIO DA SILVA**, de **CC-09**, para **CC-04**, lotado no Gabinete do Ver. Licomédio Pereira da Silva nesta Casa de Leis.

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de julho de 2025.

Palácio Abel Neves, 02 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)  
**MARCELO JOSÉ DE LEMOS**  
Presidente da CMJP

(assinado eletronicamente)  
**WESLEI DA SILVA BRITO**  
1º Secretário da CMJP

Registrada, publicada por afixação, no lugar de costume desta Câmara Municipal na data supra.

Av. 02 de Abril, 1571 - Urupá - Ji-Paraná/RO - CEP: 76.900-181  
Contato: (69) 3416-6500 - Site: [www.jiparana.ro.leg.br](http://www.jiparana.ro.leg.br) - CNPJ: 04.380.325/0001-06

**QUALIFICADA** Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **WESLEI DA SILVA BRITO, 1º SECRETARIO**, em 02/07/2025 às 12:29, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 187 de 08/12/2020](#).

**QUALIFICADA** Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **MARCELO JOSE DE LEMOS, PRESIDENTE DA CMJP**, em 03/07/2025 às 08:42, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 187 de 08/12/2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [proc.jiparana.ro.leg.br](http://proc.jiparana.ro.leg.br), informando o ID **122496** e o código verificador **EC04BE0B**.

Docto ID: 122496 v1

Portaria 368 de 02/07/2025, assinado na forma da Resolução nº 187/2020 (ID: 122496 e CRC: EC04BE0B).

Pág: 1/1



Portaria n.º 369/DRH/CMJP/2025.

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ji-Paraná, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 48, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º.** Nomear o Sr. **VILSON DOURADO DOS SANTOS** no Cargo Gratificado de **ASSESSOR PARLAMENTAR VOLANTE**, lotado no Gabinete do Ver. Licomédio Pereira da Silva, nesta Casa de Leis, sob referência **CC-09**.

**Art. 2.º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de julho de 2025.

Palácio Abel Neves, 02 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)  
MARCELO JOSÉ DE LEMOS  
Presidente da CMJP

(assinado eletronicamente)  
WESLEI DA SILVA BRITO  
1º Secretário da CMJP

Registrada, publicada por afixação, no lugar de costume desta Câmara Municipal na data supra.

Av. 02 de Abril, 1571 - Urupá - Ji-Paraná/RO - CEP: 76.900-181  
Contato: (69) 3416-6500 - Site: [www.jiparana.ro.leg.br](http://www.jiparana.ro.leg.br) - CNPJ: 04.380.325/0001-06

**QUALIFICADA** Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **WESLEI DA SILVA BRITO, 1º SECRETARIO**, em 02/07/2025 às 12:29, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 187 de 08/12/2020](#).

**QUALIFICADA** Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **MARCELO JOSE DE LEMOS, PRESIDENTE DA CMJP**, em 03/07/2025 às 08:42, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 187 de 08/12/2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.jiparana.ro.leg.br](http://eproc.jiparana.ro.leg.br), informando o ID **122542** e o código verificador **00F188F1**.

Docto ID: 122542 v1

Portaria 369 de 02/07/2025, assinado na forma da Resolução nº 187/2020 (ID: 122542 e CRC: 00F188F1).

Pág: 1/1



Portaria n.º 371/DRH/CMJP/2025.

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ji-Paraná, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 48, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º.** Exonerar o Sr. **DALMO TEIXEIRA DOS SANTOS** do Cargo Gratificado de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, lotado no Gabinete do Ver. Weslei da Silva Brito, nesta Casa de Leis, sob referência **CDS-04**.

**Art. 2.º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Palácio Abel Neves, 04 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)  
MARCELO JOSÉ DE LEMOS  
Presidente da CMJP

(assinado eletronicamente)  
WESLEI DA SILVA BRITO  
1º Secretário da CMJP

Registrada, publicada por afixação, no lugar de costume desta Câmara Municipal na data supra.

Av. 02 de Abril, 1571 - Urupá - Ji-Paraná/RO - CEP: 76.900-181  
Contato: (69) 3416-6500 - Site: [www.jiparana.ro.leg.br](http://www.jiparana.ro.leg.br) - CNPJ: 04.380.325/0001-06

**QUALIFICADA** Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **MARCELO JOSE DE LEMOS, PRESIDENTE DA CMJP**, em 04/07/2025 às 12:39, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 187 de 08/12/2020](#).

**QUALIFICADA** Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **WESLEI DA SILVA BRITO, 1º SECRETARIO**, em 07/07/2025 às 07:58, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 187 de 08/12/2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.jiparana.ro.leg.br](http://eproc.jiparana.ro.leg.br), informando o ID **122903** e o código verificador **330C4218**.

Docto ID: 122903 v1

Portaria 371 de 04/07/2025, assinado na forma da Resolução nº 187/2020 (ID: 122903 e CRC: 330C4218).

Pág: 1/1



Portaria n.º 370/DRH/CMJP/2025.

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ji-Paraná, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 48, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º.** Exonerar o Sr. **RAFAEL EVÊNCIO SILVA** do Cargo Gratificado de **CHEFE GABINETE DOS VEREADORES**, lotado no Gabinete do Ver. Weslei da Silva Brito, nesta Casa de Leis, sob referência **CDS-07**.

**Art. 2.º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Palácio Abel Neves, 04 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)  
MARCELO JOSÉ DE LEMOS  
Presidente da CMJP

(assinado eletronicamente)  
WESLEI DA SILVA BRITO  
1º Secretário da CMJP

Registrada, publicada por afixação, no lugar de costume desta Câmara Municipal na data supra.

Av. 02 de Abril, 1571 - Urupá - Ji-Paraná/RO - CEP: 76.900-181  
Contato: (69) 3416-6500 - Site: [www.jiparana.ro.leg.br](http://www.jiparana.ro.leg.br) - CNPJ: 04.380.325/0001-06

**QUALIFICADA** Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **WESLEI DA SILVA BRITO, 1º SECRETARIO**, em 04/07/2025 às 12:32, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 187 de 08/12/2020](#).

**QUALIFICADA** Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **MARCELO JOSE DE LEMOS, PRESIDENTE DA CMJP**, em 04/07/2025 às 12:39, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 187 de 08/12/2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.jiparana.ro.leg.br](http://eproc.jiparana.ro.leg.br), informando o ID **122896** e o código verificador **8250A7C3**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	WELMA BATISTA DA SILVA		***.251.732-**	04/07/2025 13:07

Docto ID: 122896 v1

Portaria 370 de 04/07/2025, assinado na forma da Resolução nº 187/2020 (ID: 122896 e CRC: 8250A7C3).

Pág: 1/1



Portaria n.º 372/DRH/CMJP/2025.

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ji-Paraná, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 48, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º.** Nomear o Sr. **RAFAEL EVÊNCIO SILVA** no Cargo Gratificado de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, lotado no Gabinete do Ver. Weslei da Silva Brito nesta Casa de Leis, sob referência **CDS-04**.

**Art. 2.º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02, de julho de 2025.

Palácio Abel Neves, 04 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)  
MARCELO JOSÉ DE LEMOS  
Presidente da CMJP

(assinado eletronicamente)  
WESLEI DA SILVA BRITO  
1º Secretário da CMJP

Registrada, publicada por afixação, no lugar de costume desta Câmara Municipal na data supra.

Av. 02 de Abril, 1571 - Urupá - Ji-Paraná/RO - CEP: 76.900-181  
Contato: (69) 3416-6500 - Site: [www.jiparana.ro.leg.br](http://www.jiparana.ro.leg.br) - CNPJ: 04.380.325/0001-06

**QUALIFICADA** Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **MARCELO JOSE DE LEMOS, PRESIDENTE DA CMJP**, em 04/07/2025 às 13:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 187 de 08/12/2020](#).

**QUALIFICADA** Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **WESLEI DA SILVA BRITO, 1º SECRETARIO**, em 07/07/2025 às 07:58, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 187 de 08/12/2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.jiparana.ro.leg.br](http://eproc.jiparana.ro.leg.br), informando o ID **122906** e o código verificador **10DC5B65**.

Docto ID: 122906 v1

Portaria 372 de 04/07/2025, assinado na forma da Resolução nº 187/2020 (ID: 122906 e CRC: 10DC5B65).

Pág: 1/1



Portaria nº. 373/DRH/CMJP/2025.

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ji-Paraná, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 48, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Sr. **DALMO TEIXEIRA DOS SANTOS** no Cargo Gratificado de **CHEFE DE GABINETE DOS VEREADORES**, lotado no Gabinete do Ver. Wesley da Silva Brito, nesta Casa de Leis, sob referência **CDS-07**.

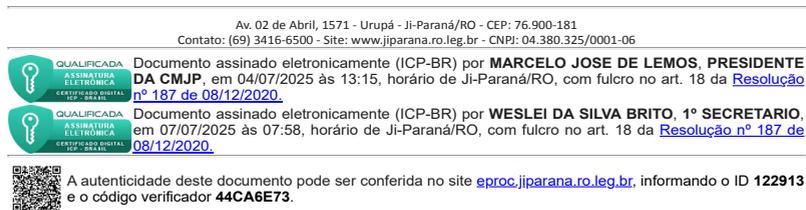
**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de julho de 2025.

Palácio Abel Neves, 04 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)  
MARCELO JOSÉ DE LEMOS  
Presidente da CMJP

(assinado eletronicamente)  
WESLEI DA SILVA BRITO  
1º Secretário da CMJP

Registrada, publicada por afixação, no lugar de costume desta Câmara Municipal na data supra.



Docto ID: 122913 v1



Portaria nº. 374/DRH/CMJP/2025.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE SÍMBOLO DE CARGO/FUNÇÃO DE SERVIDOR JÁ NOMEADO.

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ji-Paraná, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 48, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Considerando Lei municipal nº 3742, de 05 de Março de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica alterado o Símbolo do Cargo Gratificado de **ASSESSOR PARLAMENTAR VOLANTE** da servidora **MEIRE-VAM APARECIDA CUSTÓDIO**, de **CC-12** para **CC-03** lotado no Gabinete do Ver. Welinton Poggere Goes da Fonseca nesta Casa de Leis.

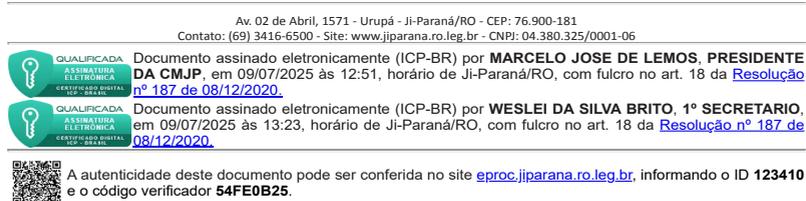
**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Palácio Abel Neves, 09 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)  
MARCELO JOSÉ DE LEMOS  
Presidente da CMJP

(assinado eletronicamente)  
WESLEI DA SILVA BRITO  
1º Secretário da CMJP

Registrada, publicada por afixação, no lugar de costume desta Câmara Municipal na data supra.



Docto ID: 123410 v1



Portaria nº. 375/DRH/CMJP/2025.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE SÍMBOLO DE CARGO/FUNÇÃO DE SERVIDOR JÁ NOMEADO.

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ji-Paraná, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 48, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Considerando Lei municipal nº 3742, de 05 de Março de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica alterado o Símbolo do Cargo Gratificado de **ASSESSOR PARLAMENTAR VOLANTE** da servidora **VYVIANE ALVES DA SILVA**, de **CC-03** para **CC-12** lotada no Gabinete do Ver. Welinton Poggere Goes da Fonseca nesta Casa de Leis.

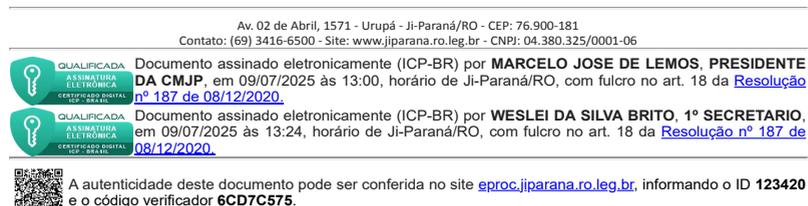
**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Palácio Abel Neves, 09 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)  
MARCELO JOSÉ DE LEMOS  
Presidente da CMJP

(assinado eletronicamente)  
WESLEI DA SILVA BRITO  
1º Secretário da CMJP

Registrada, publicada por afixação, no lugar de costume desta Câmara Municipal na data supra.



Docto ID: 123420 v1



Portaria nº. 376/DRH/CMJP/2025.

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ji-Paraná, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 48, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar o Sr. **MARCELO WILSON CASSIANO DA SILVA** do Cargo Gratificado de **ASSESSOR DE COMISSÃO**, lotado nesta Casa de Leis, sob referência **CDS-06**.

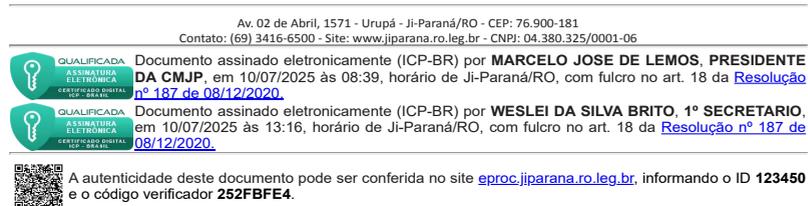
**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de julho de 2025.

Palácio Abel Neves, 10 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)  
MARCELO JOSÉ DE LEMOS  
Presidente da CMJP

(assinado eletronicamente)  
WESLEI DA SILVA BRITO  
1º Secretário da CMJP

Registrada, publicada por afixação, no lugar de costume desta Câmara Municipal na data supra.



Docto ID: 123450 v1



Portaria nº. 377/DRH/CMJP/2025.

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ji-Paraná, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 48, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Sr. **MARCELO WILSON CASSIANO DA SILVA** no Cargo Gratificado de **MOTORISTA**, lotado nesta Casa de Leis, sob referência **CDS-05**.

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de julho de 2025.

Palácio Abel Neves, 10 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)  
**MARCELO JOSÉ DE LEMOS**  
Presidente da CMJP

(assinado eletronicamente)  
**WESLEI DA SILVA BRITO**  
1º Secretário da CMJP

Registrada, publicada por afixação, no lugar de costume desta Câmara Municipal na data supra.

Av. 02 de Abril, 1571 - Urupá - Ji-Paraná/RO - CEP: 76.900-181  
Contato: (69) 3416-6500 - Site: [www.jiparana.ro.leg.br](http://www.jiparana.ro.leg.br) - CNPJ: 04.380.325/0001-06



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **MARCELO JOSE DE LEMOS, PRESIDENTE DA CMJP**, em 10/07/2025 às 08:39, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 187 de 08/12/2020](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **WESLEI DA SILVA BRITO, 1º SECRETARIO**, em 10/07/2025 às 13:16, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 187 de 08/12/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.jiparana.ro.leg.br](http://eproc.jiparana.ro.leg.br), informando o ID **123459** e o código verificador **E6267D73**.

Docto ID: 123459 v1

Portaria 377 de 10/07/2025, assinado na forma da Resolução nº 187/2020 (ID: 123459 e CRC: E6267D73).

Pág: 1/1



Portaria nº. 378/DRH/CMJP/2025.

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ji-Paraná, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 48, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Sr. **MIQUEIAS BATISTA DA SILVA** no Cargo Gratificado de **ASSESSOR DE COMISSÃO**, lotado nesta Casa de Leis, sob referência **CDS-06**.

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de julho de 2025.

Palácio Abel Neves, 10 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)  
**MARCELO JOSÉ DE LEMOS**  
Presidente da CMJP

(assinado eletronicamente)  
**WESLEI DA SILVA BRITO**  
1º Secretário da CMJP

Registrada, publicada por afixação, no lugar de costume desta Câmara Municipal na data supra.

Av. 02 de Abril, 1571 - Urupá - Ji-Paraná/RO - CEP: 76.900-181  
Contato: (69) 3416-6500 - Site: [www.jiparana.ro.leg.br](http://www.jiparana.ro.leg.br) - CNPJ: 04.380.325/0001-06



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **MARCELO JOSE DE LEMOS, PRESIDENTE DA CMJP**, em 10/07/2025 às 10:25, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 187 de 08/12/2020](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **WESLEI DA SILVA BRITO, 1º SECRETARIO**, em 10/07/2025 às 13:16, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 187 de 08/12/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.jiparana.ro.leg.br](http://eproc.jiparana.ro.leg.br), informando o ID **123461** e o código verificador **2FAA70A4**.

Docto ID: 123461 v1

Portaria 378 de 10/07/2025, assinado na forma da Resolução nº 187/2020 (ID: 123461 e CRC: 2FAA70A4).

Pág: 1/1



Portaria nº. 379/DRH/CMJP/2025.

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ji-Paraná, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 48, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar a Sra. **ELZIMAR AP. VIEIRA DA SILVA**, da Função Gratificada de **AUXILIAR DE ARQUIVO**, lotada nesta Casa de Leis, sob referência **FG-01**.

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de julho de 2025.

Palácio Abel Neves, 11 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)  
**MARCELO JOSÉ DE LEMOS**  
Presidente da CMJP

(assinado eletronicamente)  
**WESLEI DA SILVA BRITO**  
1º Secretário da CMJP

Registrada, publicada por afixação, no lugar de costume desta Câmara Municipal na data supra.

Av. 02 de Abril, 1571 - Urupá - Ji-Paraná/RO - CEP: 76.900-181  
Contato: (69) 3416-6500 - Site: [www.jiparana.ro.leg.br](http://www.jiparana.ro.leg.br) - CNPJ: 04.380.325/0001-06



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **MARCELO JOSE DE LEMOS, PRESIDENTE DA CMJP**, em 11/07/2025 às 09:17, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 187 de 08/12/2020](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **WESLEI DA SILVA BRITO, 1º SECRETARIO**, em 11/07/2025 às 09:24, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 187 de 08/12/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.jiparana.ro.leg.br](http://eproc.jiparana.ro.leg.br), informando o ID **123652** e o código verificador **0D89B2FD**.

Docto ID: 123652 v1

Portaria 379 de 11/07/2025, assinado na forma da Resolução nº 187/2020 (ID: 123652 e CRC: 0D89B2FD).

Pág: 1/1

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO EM JUNHO DE 2025.

As nove horas do dia vinte e quatro de junho de dois mil e vinte e cinco, na sala de Reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, na Rua Aluizio Ferreira, nº 119, Bairro Centro, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, realizou-se a sexta Reunião Ordinária do Conselho Fiscal de Previdência, do Município de Ji-Paraná. Estavam presentes Leandro Ualan Rodrigues Galdino (Conselheiro), Marlei de Barros (Conselheira) e Marcelo Wagner da Silva (Presidente), sendo que este último participou de maneira *on-line*, por meio de aplicativo de vídeo chamada, ressaltando que essa metodologia foi autorizada pelo IPREJI, sem nenhuma objeção. Havendo número legal, foi declarada aberta a Sessão: 1) O Senhor Presidente Marcelo Wagner da Silva, deu início a reunião fazendo a leitura da Ata anterior; 2) Prosseguindo, o Senhor Presidente apresentou aos Senhores Conselheiros o Resultado da Carteira de Investimento do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI referente a competência do mês de maio de 2025 e analisaram a referida carteira de investimento, observando o enquadramento e a aderência ao que dispõe a Política de Investimento para o exercício de 2025. Continuando, os membros passaram a debater o retorno isolado da carteira no mês de maio, destacando que no referido mês foi obtido um retorno positivo de R\$ 3.916.896,12, correspondendo a aproximadamente 1,11% de retorno. Em relação ao retorno acumulado até o mês de maio de 2025, destacaram que a carteira do IPREJI ficou acima da meta de rentabilidade acumulada até o referido mês, pois a meta estabelecida foi de 5,04%, que se trata de IPCA + 5,62% a.a., e a rentabilidade acumulada alcançada até o mês de maio de 2025 foi de 5,47%, estando 0,43% acima da meta de rentabilidade estipulada; 3) Na sequência enfatizou a entrega da Prestação de Contas Mensal do IPREJI referente ao mês de maio de 2025, que foi analisada em tempo hábil pelos conselheiros presentes, que consequentemente se manifestaram pela aprovação, informou ainda que a prestação de contas referente ao mês de maio de 2025 foi analisada e encaminhada à Câmara Municipal pelo setor contábil do IPREJI, seguindo em arquivo em PDF, de acordo com o Decreto Municipal nº 356/2025 e transmitidas também via sistema SIGAP - Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia TCE/RO de forma tempestiva. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, Marcelo Wagner da Silva, deu por encerrada a reunião as dez horas, ficando de comunicar por meio de endereço eletrônico ou outro meio de comunicação ou ofício a data da próxima reunião. Eu, Leandro Ualan Rodrigues Galdino, conselheiro do IPREJI, secretário e lavrei a presente ata, após lida e aprovada, assino juntamente com os demais presentes.

(assinado eletronicamente)

**Marcelo Wagner da Silva**  
Conselheiro (Presidente)

(assinado eletronicamente)

**Marlei de Barros**  
Conselheira

(assinado eletronicamente)

Ata 06 de 24/06/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 184114 e CRC: F3AE4EC7).

Pág: 1/2

Leandro Ualan Rodrigues Galdino  
Conselheiro



Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

- Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VAGNER DA SILVA, MEMBRO DO CONSELHO FISCAL PREVIDENCIA**, em 24/06/2025 às 10:07, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).
- Documento assinado eletronicamente por **MARLEI DE BARROS, MEMBRO DO CONSELHO FISCAL PREVIDENCIA**, em 24/06/2025 às 10:08, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).
- Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO UALAN RODRIGUES GALDINO, Membro Conselho Fiscal de Previdência**, em 24/06/2025 às 10:11, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1841144** e o código verificador **F3AE4EC7**.

Docto ID: 1841144 v1

positivo de R\$ 3.916.896,12 (três milhões, novecentos e dezesseis mil, oitocentos e noventa e seis reais e doze centavos). 6) O membro Lislaine Alves de Souza Pereira destacou ainda que a carteira do IPREJI no mês de maio/2025 está acima da rentabilidade da meta atuarial acumulada até o mês de maio de 2025, ou seja, quando a meta de rentabilidade era de 5,04%, apurada através de fórmula de cálculo contendo o IPCA+5,62% a.a., a rentabilidade alcançada até maio/2025 foi de 5,47%, estando aproximadamente 0,43% acima da meta de rentabilidade estipulada. 7) Dando prosseguimento à reunião, os membros relataram que até onde é de conhecimento destes que o Fundo FI RF Monte Carlo teve o período de sua carência encerrado no mês outubro de 2023 e está em liquidação, tendo amortizado ao IPREJI o montante de R\$ 9.521.158,48 (nove milhões, quinhentos e vinte e um mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos), mas não houve outros recebimentos de liquidação deste Fundo. 8) Quanto aos demais Fundos Conquest FIP Empresas Emergentes e Aquilla FIL até o momento permanecem com o plano de liquidação aprovado, mas, sem nenhuma restituição ao IPREJI. 9) Continuando, todos os aportes realizados no mês de junho/25 deverão seguir a Política de Investimentos de 2025 e a Resolução do CMN 4963 de 25 de novembro de 2021 com aplicações no seguimento CDI. 10). Prosseguindo, os membros analisaram a composição da carteira do IPREJI, que encerrou no mês de maio/2025 da seguinte forma: 87,84% em Renda Fixa; 2,46% em Renda Variável; 8,44% em Fundos Estruturados; e 0,56% em Fundo Imobiliário; 0,70% em Segmento Exterior. 11) O IPREJI continua dando prosseguimento aos documentos necessários para fazer a certificação Pró-Gestão havendo a possibilidade deste Instituto em certificar-se no nível II. 12) Marisa Aparecida de Q. Duarte Ferreira informa que houve recebimento de valores de compensação previdenciária, sendo: 90.412,08 (noventa mil, quatrocentos e doze reais e oito centavos). 13) os membros identificaram que os Demonstrativos de investimentos exigidos pelo Ministério da Previdência Social aos Regimes Próprios de Previdência de DAIR (Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos), DPIN (Demonstrativo da Política de Investimentos), estão regulares junto ao Ministério da Previdência, conforme extrato do Certificado de Regularidade Previdenciária do Município de Ji-Paraná CADPREV/MPs, estado o DIPR (Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses) regular, mas, consta irregularidade por erro de sistema, do qual já foram adotadas as providências para regularização no CADPREV. Nada mais havendo a tratar, o membro do Comitê de Investimentos, Lânea de França Cirqueira Lins encerrou a reunião às doze horas e vinte e cinco minutos, ficando estabelecida a data da próxima reunião em conformidade com o calendário de reuniões do CIRP, e caso altere, será comunicado por membro do Comitê de Investimentos do CIRP, através de endereço eletrônico ou outro meio de comunicação, próximo à data da reunião. Eu, Lislaine Alves de Souza Pereira, lavrei a presente ata e assino com os membros do Comitê de Investimento. Ji-Paraná/RO, vinte e três de junho de dois mil e vinte e cinco.

[assinado eletronicamente]  
Lânea de França Cirqueira Lins  
Membro do Comitê

[assinado eletronicamente]  
Lislaine Alves de Souza Pereira  
Membro do Comitê

[assinado eletronicamente]  
Marisa Aparecida de Q. Duarte Ferreira  
Membro do Comitê

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55  
Site: [www.jipaprev.ro.gov.br](http://www.jipaprev.ro.gov.br) - e-mail: [previdencia@jipaprev.ro.gov.br](mailto:previdencia@jipaprev.ro.gov.br)

Página 2 de 2

Ata 06 de 24/06/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1841144 e CRC: F3AE4EC7).

Pág: 2/2



ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI.

Às onze horas e quarenta minutos do dia vinte e três de junho de dois mil e vinte e cinco, na sala de reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, na Rua Aluizio Ferreira, n. 119, Bairro Centro, nesta cidade de Ji-Paraná/RO, realizou-se a sexta reunião ordinária do exercício de 2025 do Comitê de Investimento e Recursos Previdenciários do IPREJI. Portanto, com a presença de todos os integrantes do Comitê de Investimentos, foi declarada aberta a reunião pelo membro do Comitê de Investimentos Lânea de França Cirqueira Lins. 1) foi entregue pela Diretoria Executiva o Relatório Analítico de Investimentos referente ao mês de maio de 2025. 2). Prosseguindo, o membro, Lislaine Alves de Souza Pereira, destaca que a taxa de juros Selic Atual é de 15,00% (quinze por cento), fixada em 18/06/2025, após a última reunião do Copom/BACEN, este valor representa um aumento de 0,25 pontos percentuais em relação à reunião anterior, em maio de 2025, fato que provavelmente afetará a precificação dos investimentos do IPREJI, especialmente os investimentos do segmento em renda fixa. 3) Continuando, foi feita por este Comitê a apreciação do relatório da carteira de investimentos do IPREJI iniciando pelo relatório analítico mensal dos Investimentos do IPREJI do mês maio de 2025, observando ainda que permanece o desenquadramento no segmento de Renda Fixa no item art. 7º, I, a, que de acordo com a Política Anual de Investimentos de 2025 que estabelece como meta a aplicação mínima de 10% da carteira do IPREJI e está com 0% (zero por cento), ou seja, o IPREJI ainda não possui nenhum investimento neste segmento, porém após a reunião com os especialistas da Consultoria de Investimentos Crédito e Mercado ficou acordado o credenciamento de algumas instituições bancárias para possível investimento. No mês de maio já foram feitos alguns credenciamentos e no mês de junho novos credenciamentos aprovados na data de hoje por unanimidade. 4). Em discussão foi verificado por este Comitê que o total da carteira isolada de maio/2025 é de R\$ 357.979.325,83 acrescentando a este valor as disponibilidades de R\$ 8.020,91 com Patrimônio total de R\$ 357.987.346,74 (trezentos e cinquenta e sete milhões, novecentos e oitenta e sete mil, trezentos e quarenta e seis reais, e setenta e quatro centavos), observando-se que a carteira de investimentos não está totalmente aderente ao que dispõe a Política de Investimento para o exercício de 2025, pois além do alvo ser da aplicação em títulos públicos no segmento de Renda Fixa no item art. 7º, I, a, também consta o desenquadramento do Fundo Monte Carlo IMA-B 5 Renda Fixa, que está desenquadrado há algum tempo pelo fato de ter superado o limite máximo de 15,00% (quinze por cento) que se pode atingir do patrimônio líquido de um mesmo fundo, mais precisamente, foi atingido o percentual de 15,08% (quinze vírgula oito por cento), e não é possível desfazer este Desenquadramento, devido à falta de liquidez deste Fundo, e não há a possibilidade de efetuar o resgate deste, devido ao período de carência ser de D+1800, o qual foi solicitado o resgate no ano de 2018. Importante destacar que à época que foi feita esta aplicação, no ano de 2016, este Fundo estava enquadrado, conforme o ato normativo vigente da época, que permitia o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) para os patrimônios líquidos do Fundo de Previdência. 5). Continuando, os membros do Comitê de Investimentos passaram a debater o retorno isolado da carteira no mês de maio/25. Considerando a marcação da rentabilidade a mercado, os membros destacaram que a carteira obteve um retorno positivo no mês de maio/25, de aproximadamente 1,11%, performando no retorno

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55  
Site: [www.jipaprev.ro.gov.br](http://www.jipaprev.ro.gov.br) - e-mail: [previdencia@jipaprev.ro.gov.br](mailto:previdencia@jipaprev.ro.gov.br)

Página 1 de 2



ID: 1838488 e CRC: AA839CDE



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
[www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Ata	6ª Reunião do CIRP	23/06/2025
ID:	1838488	Processo
CRC:	AA839CDE	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	LMNEA DE FRANÇA CIRQUEIRA LINS	
Criação:	23/06/2025 12:34:28	Finalização:
		23/06/2025 12:39:13
MD5:	A44F92C272C4F37C2506E38C662B992	
SHA256:	D1A1B232F3EB652AFBAEF33D5AE4DAF157F484B7E2D38B55E2A350ACED30E26C	

Formulário/Objeto:  
ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI.

INTERESSADOS		
TEOURARIA		23/06/2025 12:37:17
ASSUNTOS		
ATA DE REUNIAO		23/06/2025 12:38:43
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 572/IPREJI/2025	29/07/2025	1928644
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
LMNEA DE FRANÇA CIRQUEIRA LINS	MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO	23/06/2025 12:39:23
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira	MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO	23/06/2025 14:19:23
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
Lislaine Alves de Souza Pereira	MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO	24/06/2025 08:05:47
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1838488 e o CRC AA839CDE.



ID: 1838488 e CRC: AA839CDE



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ -  
IPREJI



IPREJI  
Instituto de Previdência  
do Servidor Municipal



Documento assinado eletronicamente por LILIAN PEREIRA DA SILVA ALMEIDA, MEMBRO DO CONSELHO DELIBERATIVO, em 30/06/2025 às 12:44, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 1856628 e o código verificador 9B2A1EDA.

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO EM JUNHO DE 2025.

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 572/IPREJI/2025	29/07/2025	1928644

Referência: [Processo nº 4-201/2025](#) Docto ID: 1856628 v1

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e quatro de junho de dois mil e vinte e cinco, no Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná IPREJI, na Rua Aluizio Ferreira, nº 119, Bairro Centro, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, realizou-se a 6ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo Municipal de Previdência CDMP do IPREJI, participando os Senhores Conselheiros, Edísio Barroso (Presidente), o qual, por estar em viagem, participou de forma on-line via chamada WhatsApp, e presentes, Lilian Pereira da Silva Almeida (Conselheira), Francilane Magalhães Santos (Conselheira), Noemi Brisola Ocampos (Conselheira), Sidnei Silva dos Anjos (Conselheiro), Humberto Jackson de Souza (Conselheiro), João Mateus Duarte Ferreira (Secretário Substituto) e Lânea de França Cirqueira Lins (Diretora Previdenciária convidada). Havendo número legal, foi declarada aberta a Sessão pelo Senhor Presidente, na Ordem do Dia:

1) De início, foi entregue pela Diretora Previdenciária o Relatório Analítico de Investimentos do Instituto de Previdência referente ao mês de maio de 2025 que evidenciou avanços nos credenciamentos junto a instituições bancárias para aplicação direta em títulos públicos, alinhados à política de investimentos vigente. 2) Continuando, foi informado aos conselheiros, através do senhor presidente, a respeito do recebimento no valor de R\$ 90.412,08 (noventa mil, quatrocentos e doze reais e oito centavos), creditado em 06 de junho de 2025, correspondente à Compensação Previdenciária do INSS. 3) Em continuidade, foi verificado por este Conselho Deliberativo que o total da carteira isolada de maio/2025 é de R\$ 357.979.325,83 acrescentando a este valor as disponibilidades de R\$ 8.020,91 com Patrimônio total de R\$ 357.987.346,74 (trezentos e cinquenta e sete milhões, novecentos e oitenta e sete mil, trezentos e quarenta e seis reais, e setenta e quatro centavos). 4) Continuando os membros do Conselho Deliberativo foram informados das demandas judiciais em que já transitaram julgado relativas as concessões de aposentadorias com integralidade e paridade, contrárias a posição do Ministério da Previdência Social inaplicáveis aos servidores do Município de Ji-Paraná, que ultrapassam a um milhão de reais de prejuízos ao IPREJI, os conselheiros debatendo sobre o trabalho conjunto para melhorias nas contestações bem como o cumprimento dos prazos judiciais. No mais, neste mesmo sentido, O IPREJI recebeu uma decisão judicial que acolheu a defesa tempestiva do IPREJI indeferindo a aposentadoria com integralidade e paridade, acolhendo posição do Ministério da Previdência Social e do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, gerando uma jurisprudência favorável ao IPREJI. 5) Prosseguindo, destacou-se ainda, a discussão dos conselheiros a respeito do processo de aquisição do terreno destinado ao estacionamento e melhorias institucionais deste IPREJI, levantando-se entre os conselheiros veemente preocupação com a excessiva morosidade nos trâmites burocráticos, deixando acordado que após o encerramento desta reunião a conselheira Noemi Brisola Ocampos prestaria apoio técnico à equipe interna responsável pelo leilão do imóvel, caso seja solicitado. 6) Dando prosseguimento à reunião, o senhor presidente, juntamente com a Diretora Previdenciária, informou aos conselheiros a respeito da aprovação de 27 (vinte e sete) benefícios no ano corrente, entre aposentadorias e revisões. 7) Continuando, o Senhor Presidente afirmou o envio regular e tempestivo do E-social (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias) informações Cadastrais e Financeiras dos Trabalhadores ao Governo Federal do EFD-REINF (Sistema de Escrituração Fiscal Digital das Obrigações Fiscais e Análíticas, e da Declaração de Contribuições Tributárias para o Governo Federal) referente a competência do mês maio de 2025, que este IPREJI realizou a transmissão dentro do prazo estipulado com sucesso. 8) Continuando, o senhor presidente comunicou aos conselheiros, o envio tempestivo da competência do mês de maio do ano de 2025 do DCTF WEB

Ata 06 de 30/06/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1856628 e CRC: 9B2A1EDA).

Pág: 1/3

Ata 06 de 30/06/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1856628 e CRC: 9B2A1EDA).

Pág: 3/3

(Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras informações Fiscais referente a Declaração dos Tributos Federais como Imposto de Renda IR e Contribuição Previdenciária do Regime Geral de Previdência Social RGPS). Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a 06ª reunião Ordinária do CDMP às nove horas e cinquenta minutos, desejando a todos um ótimo final de mês. Eu, João Mateus Duarte Ferreira, Coordenador Geral Administrativo deste IPREJI e Secretário do CDMP, secretariei e lavrei a presente ATA, após a conferida e lida pelo Senhor Presidente e aprovado por todos, assino com os membros do Conselho Deliberativo Municipal de Previdência. Ji-Paraná, vinte e quatro de junho de 2025.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ATA DA 07ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO EM JULHO DE 2025.

Edísio Barroso  
Conselheiro Presidente

Humberto Jackson de Souza  
Conselheiro

Francilane Magalhães Santos  
Conselheiro

Sidnei Silva dos Anjos  
Conselheiro

Lilian Pereira da Silva Almeida  
Conselheiro

Noemi Brisola Ocampos  
Conselheiro

Lânea de França Cirqueira Lins  
Diretora Previdenciária (Convidada)

João Mateus Duarte Ferreira  
Secretário substituto do IPREJI e do CDMP

Av. Ji-Paraná, 615 Bairro Urupú CEP 76900-261  
Fone/Fax: (69) 3416-4057 CNPJ: 21.407.711/0001-55  
Site: [www.jipaprev.ro.gov.br](http://www.jipaprev.ro.gov.br) e-mail: [previdencia@jipaprev.ro.gov.br](mailto:previdencia@jipaprev.ro.gov.br)

Às nove horas e dez minutos do dia vinte e quatro de julho de dois mil e vinte e cinco, na Sala de Reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná IPREJI, na Rua Aluizio Ferreira, nº 119, Bairro Centro, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, realizou-se a 07ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo Municipal de Previdência CDMP do IPREJI, estando presentes os Senhores Conselheiros, Edísio Barroso (Presidente Conselheiro), Lilian Pereira da Silva Almeida (Conselheira), Francilane Magalhães Santos (Conselheira), esta mediante acesso remoto vídeo conferência, Noemi Brisola Ocampos (Conselheira), Sidnei Silva dos Anjos (Conselheiro), Humberto Jackson de Souza (Conselheiro), João Mateus Duarte Ferreira (Secretário Substituto do IPREJI e do CDMP) e Eduardo de Souza Figueiredo (assistente Administrativo Convidado). Havendo número legal, foi declarada aberta a Sessão pelo Senhor Presidente, na Ordem do Dia: 1) De início, foi entregue pelo Presidente aos conselheiros o Relatório Analítico de Investimentos do Instituto de Previdência referente ao mês de junho de 2025 que evidenciou avanços nos credenciamentos junto a instituições bancárias para aplicação direta em títulos públicos, alinhados à política de investimentos vigente. 2) Continuando, foi informado aos conselheiros, através do senhor presidente, a respeito do recebimento no valor de R\$ 90.412,08 (noventa mil, quatrocentos e doze reais e oito centavos), creditado em 07 de julho de 2025, correspondente à Compensação Previdenciária do INSS. 3) Em continuidade, foi verificado por este Conselho Deliberativo que o total da carteira isolada de junho/2025 é de R\$ 363.821.085,21 (trezentos e sessenta e tres milhoes, oitocentos e noventa e sete reais, um centavo) e cinco centavos) acrescentando a este valor as disponibilidades de R\$ 14.711,80 (quatorze mil, setecentos e onze reais, oitenta centavos) com Patrimônio total de R\$ 363.835.797,01 ( trezentos e sessenta e tres milhoes, oitocentos e trinta e cinco mil, setecentos e noventa e sete reais, um centavo), apresentou também que, de acordo com o Relatório de Investimentos, foi atingido o retorno acumulado na ordem de 6,62% em detrimento da meta acumulada de 5,75%. 4) Continuando os membros do Conselho Deliberativo foram informados das demandas judiciais estão em andamento cerca de 10 processos judiciais no valor médio de R\$ 130.000,00 cada, para o IPREJI realizar o pagamento de aposentadoria com integralidade e paridade. Destaca-se que um desses processos, o juiz não acolheu o recurso feito pelo Instituto de Previdência e determinou o pagamento de proventos de aposentadoria de forma integral. Os demais processos seguem aguardando decisão de recurso realizado. Com relação a contestação feita pelo IPREJI neste ano, obteve-se sete sentenças favoráveis ao IPREJI, as quais acolheram o Parecer do MPS pela inaplicabilidade das regras de aposentadoria com integralidade e paridade em consonância com a posição do Tribunal de Contas de Rondônia. 5) Prosseguindo, os membros do conselho foram informados que não houveram benefícios concedidos por este IPREJI no mês de junho. 6) Prosseguindo, os conselheiros discutiram a respeito do cancelamento da participação deste IPREJI no Leilão que aconteceu no dia 30/06 e visava a compra do terreno ao lado da sede do Instituto de Previdência. 7) Prosseguindo, o senhor presidente abriu espaço para falar sobre projetos e metas para este IPREJI, os quais já estão em análise para entrarem em prática o quanto antes. Dentre eles destacou-se que a partir do mês de agosto/2025 o IPREJI não dependerá mais da Gerência Geral de Recursos Humanos para a emissão de documentos, visto que os mesmos serão de responsabilidade dos servidores. Destacou-se também a respeito da implantação de uma Controladoria Geral neste IPREJI, e também citou a respeito de mais 5 (cinco) itens atendidos no Pró Gestão. 8) Continuando, o Senhor Presidente afirmou o envio regular e tempestivo do E-social (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias) informações Cadastrais e Financeiras dos Trabalhadores ao Governo Federal do EFD-REINF (Sistema de Escrituração Fiscal Digital das Obrigações

Ata 07 de 29/07/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1927325 e CRC: 76853A54).

Pág: 1/3

Ata 06 de 30/06/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1856628 e CRC: 9B2A1EDA).

Pág: 2/3

Fiscais e Análíticas, e da Declaração de Contribuições Tributárias para o Governo Federal) referente a competência do mês junho de 2025, que este IPREJI realizou a transmissão dentro do prazo estipulado com sucesso. 9) Continuando, o senhor presidente comunicou aos conselheiros, o envio tempestivo da competência do mês de junho do ano de 2025 do DCTF WEB (Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras informações Fiscais referente a Declaração dos Tributos Federais como Imposto de Renda IR e Contribuição Previdenciária do Regime Geral de Previdência Social RGPS). Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a 07ª reunião Ordinária do CDMP às nove horas e cinquenta minutos, desejando a todos um ótimo final de mês. Eu, João Mateus Duarte Ferreira, Coordenador Geral Administrativo deste IPREJI e Secretário do CDMP, secretariei e lavrei a presente ATA, após a conferida e lida pelo Senhor Presidente e aprovado por todos, assino com os membros do Conselho Deliberativo Municipal de Previdência. Ji-Paraná, vinte e quatro de julho de 2025.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO EM JULHO DE 2025.

As oito horas e trinta minutos do dia vinte e dois de julho de dois mil e vinte e cinco, na sala de Reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, na Rua Aluízio Ferreira, nº 119, Bairro Centro, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, realizou-se a sétima Reunião Ordinária do Conselho Fiscal de Previdência, do Município de Ji-Paraná. Estavam presentes Leandro Ualan Rodrigues Galdino (Conselheiro), Marlei de Barros (Conselheira) e Marcelo Wagner da Silva (Presidente), sendo que este último participou de maneira *on-line*, por meio de aplicativo de vídeo chamada, ressaltando que essa metodologia foi autorizada pelo IPREJI, sem nenhuma objeção. Havendo número legal, foi declarada aberta a Sessão: 1) O Senhor Presidente Marcelo Wagner da Silva, deu início a reunião fazendo a leitura da Ata anterior; 2) Prosseguindo, o Senhor Presidente apresentou aos Senhores Conselheiros o Resultado da Carteira de Investimento do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI referente a competência do mês de junho de 2025 e analisaram a referida carteira de investimento, observando o enquadramento e a aderência ao que dispõe a Política de Investimento para o exercício de 2025. Continuando, os membros passaram a debater o retorno isolado da carteira no mês de junho, destacando que no referido mês foi obtido um retorno positivo de R\$ 3.921.035,77, correspondendo a aproximadamente 1,09% de retorno. Em relação ao retorno acumulado até o mês de junho de 2025, destacaram que a carteira do IPREJI ficou acima da meta de rentabilidade acumulada até o referido mês, pois a meta estabelecida foi de 5,75%, que se trata de IPCA + 5,62% a.a. e a rentabilidade acumulada alcançada até o mês de junho de 2025 foi de 6,62%, estando 0,87% acima da meta de rentabilidade estipulada; 3) Na sequência enfatizou a entrega da Prestação de Contas Mensal do IPREJI referente ao mês de junho de 2025, incluindo a conciliação bancária, que foram analisadas em tempo hábil pelos conselheiros presentes, que consequentemente se manifestaram pela aprovação, informou ainda que a prestação de contas referente ao mês de junho de 2025 foi analisada e encaminhada à Câmara Municipal pelo setor contábil do IPREJI, seguindo em arquivo em PDF, de acordo com o Decreto Municipal nº 356/2025 e transmitidas também via sistema SIGAP - Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia TCE/RO de forma tempestiva. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, Marcelo Wagner da Silva, deu por encerrada a reunião as nove horas e trinta minutos, ficando de comunicar por meio de endereço eletrônico ou outro meio de comunicação ou ofício a data da próxima reunião. Eu, Leandro Ualan Rodrigues Galdino, conselheiro do IPREJI, secretariei e lavrei a presente ata, após lida e aprovada, assino juntamente com os demais presentes.

Edisio Barroso  
Conselheiro Presidente

Humberto Jackson de Souza  
Conselheiro

Francilane Magalhães Santos  
Conselheiro

Sidnei Silva dos Anjos  
Conselheiro

Lilian Pereira da Silva Almeida  
Conselheiro

Noemi Brisola Ocampos  
Conselheiro

João Mateus Duarte Ferreira  
Secretário Substituto do IPREJI e do CDMP

Eduardo de Souza Figueiredo  
Assistente Administrativo

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

-  Documento assinado eletronicamente por **João Mateus Duarte Ferreira, COORDENADOR GERAL ADMINISTRATIVO**, em 29/07/2025 às 07:57, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).
-  Documento assinado eletronicamente por **HUMBERTO JACKSON DE SOUZA, MEMBRO DO CONSELHO DELIBERATIVO**, em 29/07/2025 às 08:03, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).
-  Documento assinado eletronicamente por **SIDNEI SILVA DOS ANJOS, MEMBRO DO CONSELHO DELIBERATIVO**, em 29/07/2025 às 08:22, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).
-  Documento assinado eletronicamente por **FRANCILANE MAGALHAES SANTOS, CONSELHO DELIBERATIVO**, em 29/07/2025 às 08:27, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).
-  Documento assinado eletronicamente por **LILIAN PEREIRA DA SILVA ALMEIDA, MEMBRO DO CONSELHO DELIBERATIVO**, em 29/07/2025 às 08:38, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).
-  Documento assinado eletronicamente por **NOEMI BRISOLA OCAMPOS, MEMBRO DO CONSELHO DELIBERATIVO**, em 29/07/2025 às 08:45, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).
-  Documento assinado eletronicamente por **EDISIO GOMES BARROSO, PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA**, em 29/07/2025 às 08:53, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).
-  Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO DE SOUZA FIGUEIREDO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, em 29/07/2025 às 10:00, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

(assinado eletronicamente)

**Marcelo Wagner da Silva**  
Conselheiro (Presidente)

(assinado eletronicamente)

**Marlei de Barros**  
Conselheiro

Ata 07 de 22/07/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1906987 e CRC: 32948D64).

Pág: 12

Ata 07 de 29/07/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1927325 e CRC: 76853A54).

Pág: 23

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1927325** e o código verificador **76853A54**.

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 572/IPREJI/2025	29/07/2025	<a href="#">1928644</a>

Docto ID: 1927325 v1

(assinado eletronicamente)

**Leandro Ualan Rodrigues Galdino**  
Conselheiro

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

-  Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VAGNER DA SILVA, MEMBRO DO CONSELHO FISCAL PREVIDENCIA**, em 22/07/2025 às 09:32, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).
-  Documento assinado eletronicamente por **MARLEI DE BARROS, MEMBRO DO CONSELHO FISCAL PREVIDENCIA**, em 22/07/2025 às 09:33, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).
-  Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO UALAN RODRIGUES GALDINO, Membro Conselho Fiscal de Previdência**, em 22/07/2025 às 09:35, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1906987** e o código verificador **32948D64**.

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 572/IPREJI/2025	29/07/2025	<a href="#">1928644</a>

Docto ID: 1906987 v1

Ata 07 de 22/07/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1906987 e CRC: 32948D64).

Pág: 22

Ata 07 de 29/07/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1927325 e CRC: 76853A54).

Pág: 33



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI.

Às onze horas e quarenta e cinco minutos do dia dezoito de julho de dois mil e vinte e cinco, na sala de reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, na Rua Aluizio Ferreira, n. 119, Bairro Centro, nesta cidade de Ji-Paraná/RO, realizou-se a sexta reunião ordinária do exercício de 2025 do Comitê de Investimento e Recursos Previdenciários do IPREJI. Portanto, com a presença de todos os integrantes do Comitê de Investimentos, foi declarada aberta a reunião pelo membro do Comitê de Investimentos Lânea de França Cirqueira Lins. 1) foi entregue pela Diretoria Executiva o Relatório Analítico de Investimentos referente ao mês de junho de 2025. 2). Prosseguindo, o membro, Lislaine Alves de Souza Pereira, destaca que a taxa de juros Selic Atual permanece em 15,00% (quinze por cento), fixada em 18/06/2025, após a última reunião do Copom/BACEN, fato que provavelmente afetará a precificação dos investimentos do IPREJI, especialmente os investimentos do segmento em renda fixa. 3) Continuando, foi feita por este Comitê a apreciação do relatório da carteira de investimentos do IPREJI iniciando pelo relatório analítico mensal dos Investimentos do IPREJI do mês junho de 2025, observando ainda que permanece o desenquadramento no segmento de Renda Fixa no item art. 7º, I,a, que de acordo com a Política Anual de Investimentos de 2025 que estabelece como meta a aplicação mínima de 10% da carteira do IPREJI e está com 0% (zero por cento), ou seja, o IPREJI ainda não possui nenhum investimento neste segmento, porém, já estão sendo tomadas as providências cabíveis, como: credenciamento e reuniões com outras Instituições Financeiras e reuniões para pesquisas quanto a viabilidade de alocações neste seguimento. 4). Em discussão foi verificado por este Comitê que o total da carteira isolada de junho/2025 é de R\$ 363.821.085,21 acrescentando a este valor as disponibilidades de R\$ 14.711,80 com Patrimônio total de R\$ 363.835.797,01 (trezentos e sessenta e três milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, setecentos e noventa e sete reais e um centavo), observando-se que a carteira de investimentos não está totalmente aderente ao que dispõe a Política de Investimento para o exercício de 2025, pois além do alvo ser da aplicação em títulos públicos no segmento de Renda Fixa no item art. 7º, I,a, também consta o desenquadramento do Fundo Monte Carlo IMA-B 5 Renda Fixa, que está desenquadrado há algum tempo pelo fato de ter superado o limite máximo de 15,00% (quinze por cento) que se pode atingir do patrimônio líquido de um mesmo fundo, mais precisamente, foi atingido o percentual de 15,08% (quinze vírgula oito por cento), e não é possível desfazer este Desenquadramento, devido à falta de liquidez deste Fundo, e não há a possibilidade de efetuar o resgate deste, devido ao período de carência ser de D+1800, o qual foi solicitado o resgate no ano de 2018. Importante destacar que à época que foi feita esta aplicação, no ano de 2016, este Fundo estava enquadrado, conforme o ato normativo vigente da época, que permitia o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) para os patrimônios líquidos do Fundo de Previdência. 5) Informamos que o IPREJI encaminhou à Consultoria Crédito e Mercado o Ofício nº 483/IPREJI/2025 em 02/07/2025 com a solicitação de Documentação e Esclarecimentos sobre os Fundos de Investimentos CONQUEST FIP EMPRESAS EMERGENTES, AQUILLA FII e FIFR MONTE CARLO INSTITUCIONAL IMA-B 5. 6). Continuando, os membros do Comitê de Investimentos passaram a debater o retorno isolado da carteira no mês de junho/25. Considerando a marcação da rentabilidade a mercado, os membros destacaram que a carteira obteve um retorno positivo no mês de junho/25, foi de aproximadamente 0,92%, performando no

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-25  
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 1 de 2



ID: 1902215 e CRC: 47031859



retorno positivo de R\$ 3.921.035,77 (três milhões, novecentos e vinte e um mil, trinta e cinco reais e setenta e sete centavos). 7) O membro Lislaine Alves de Souza Pereira destacou ainda que a carteira do IPREJI no mês de junho/2025 está acima da rentabilidade da meta atuarial acumulada até o mês de junho de 2025, ou seja, quando a meta de rentabilidade era de 5,70%, apurada através de fórmula de cálculo contendo o IPCA+5,62% a.a., a rentabilidade alcançada até junho/2025 foi de 6,62%, estando aproximadamente 0,92% acima da meta de rentabilidade estipulada. 8) Dando prosseguimento à reunião, os membros relataram que até onde é de conhecimento destes que o Fundo FIFR Monte Carlo teve o período de sua carência encerrado no mês outubro de 2023 e está em liquidação, tendo amortizado ao IPREJI o montante de R\$ 9.521.158,48 (nove milhões, quinhentos e vinte e um mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos), mas não houve outros recebimentos de liquidação deste Fundo. 9) Quanto aos demais Fundos Conquest FIP Empresas Emergentes e Aquilla FII até o momento permanecem com o plano de liquidação aprovado, mas, sem nenhuma restituição ao IPREJI. 10) Continuando, todos os aportes realizados no mês de julho/25 deverão seguir a Política de Investimentos de 2025 e a Resolução do CMN 4963 de 25 de novembro de 2021 com aplicações no seguimento CDI. 11). Prosseguindo, os membros analisaram a composição da carteira do IPREJI, que encerrou no mês de junho/2025 da seguinte forma: 87,81% em Renda Fixa; 2,43% em Renda Variável; 8,51% em Fundos Estruturados; e 0,55% em Fundo Imobiliário; 0,70% em Segmento Exterior. 12) O IPREJI continua dando prosseguimento aos documentos necessários para fazer a certificação Pró-Gestão havendo a possibilidade deste Instituto em certificar-se no nível II. 13) Marisa Aparecida de Q. Duarte Ferreira informa que houve recebimento de valores de compensação previdenciária em 07/07/2025 de R\$ 90.412,08 (noventa mil, quatrocentos e doze reais e oito centavos). 14) os membros identificaram que os Demonstrativos de investimentos exigidos pelo Ministério da Previdência Social aos Regimes Próprios de Previdência de DAIR (Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos), DPIN (Demonstrativo da Política de Investimentos), e DIPR (Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses) estão irregulares junto ao Ministério da Previdência por instabilidade informada pelos operadores do CADPREV/MPS, ainda que conste no extrato do Certificado de Regularização Previdenciária (CRP) do Município de Ji-Paraná como irregular, os demonstrativos estão regulares, aguardando a regularização do sistema CADPREV. Nada mais havendo a tratar, o membro do Comitê de Investimentos, Lânea de França Cirqueira Lins encerrou a reunião às doze horas e cinquenta e quatro minutos, ficando estabelecida a data da próxima reunião em conformidade com o calendário de reuniões do CIRP, e caso altere, será comunicado por membro do Comitê de Investimentos do CIRP, através de endereço eletrônico ou outro meio de comunicação, próximo à data da reunião. Eu, Lislaine Alves de Souza Pereira, lavrei a presente ata e assino com os membros do Comitê de Investimento. Ji-Paraná/RO, dezoito de julho de dois mil e vinte e cinco.

[assinado eletronicamente]

Lânea de França Cirqueira Lins  
Membro do Comitê

[assinado eletronicamente]

Lislaine Alves de Souza Pereira  
Membro do Comitê

[assinado eletronicamente]

Marisa Aparecida de Q. Duarte Ferreira  
Membro do Comitê

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-25  
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 2 de 2



ID: 1902215 e CRC: 47031859

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº/Número	Data
Ata	7ª Reunião do CIRP de 2025	18/07/2025
ID:	1902215	Processo
CRC:	47031859	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	LMNEA DE FRANÇA CIRQUEIRA LINS	
Criação:	18/07/2025 13:03:23	Finalização:
	18/07/2025 13:07:42	
MD5:	C66513C375D90D42EA6098F0D250207C	
SHA256:	6200129D9BA14D99F0D9C BAB5B2E73BE B93E DC33FE 5B9D20A9D954301A778027	

5) Fórmula/Objeto:  
ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI.

INTERESSADOS			
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI	JI-PARANÁ	RO	18/07/2025 13:07:00

ASSUNTOS	
ATA DE REUNIAO	18/07/2025 13:06:40

DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 572/IPREJI/2025	29/07/2025	1928644

ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	LMNEA DE FRANÇA CIRQUEIRA LINS	MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO	18/07/2025 13:08:04
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	Lislaine Alves de Souza Pereira	MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO	18/07/2025 13:10:19
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira	MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO	18/07/2025 13:41:27
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1902215 e o CRC 47031859.